

**VI Congresso Científico em Volta Redonda:** A direção do Hospital Municipal Dr. Munir Rafful, está promovendo até o dia 17 de junho, no auditório do hospital, o VI Congresso Científico do HMR, no horário de 19h às 21h. O hospital fica na Rua Jaraguá, número 1020, bairro Retiro, em Volta Redonda. Telefone (24) 3346-6583. O evento tem o apoio da Sociedade Médica de Volta Redonda.



**IV Exposição do Projeto Artista Plástico 2005:** Dan-  
do continuidade ao projeto, mais 7 artistas plásticos esta-  
rão expondo seus trabalhos do Espaço das Artes Zélia Ar-  
bex. O estilo acadêmico predomina em todas as obras de  
todos artistas, mudando apenas o tema de cada um. Des-  
de o surrealismo ao retrato de figuras humanas com tema  
folclórico. Silhuetas sensuais de mulheres se confundem  
com o fundo do Mar. Uma série de obras sobre o meio  
ambiente, o contraste da poluição com a natureza.

**Abertura- Dia 16 às 20hs** - Somente para convidados  
**Aberto ao público** de 17 de junho a 3 de julho das  
10Hs as 22hs, diariamente.

# VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO XI - R\$ 0,30 - Nº 617

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA

16 DE JUNHO DE 2005

## Artesãos estão sendo cadastrados

A prefeitura de Volta Redonda através da secretaria municipal de Cultura está realizando todos os sábados, numa Feira de Artesanato na Vila Santa Cecília, no térreo do Memorial Getúlio Vargas, de 8h às 13 horas. Um espaço nobre bem no centro comercial do município para incentivar a geração de rendas com o artesanato. Além da feira semanal, em datas comemorativas, são organizadas novas oportunidades aos artesãos residentes em Volta Redonda que se cadastram junto a secretaria de Cultura.

O cadastro é feito com a Maria Eugênia de Assis Ceia, na biblioteca municipal, de terça às sextas feiras, no horário de 14h30min às 17 horas. A biblioteca funciona no Memorial Getúlio Vargas, Vila. Até o momento, 160 artesãos estão cadastrados para a participação nas próximas feiras promovidas pelo governo municipal. O artesão não tem custos com impostos, cabendo a este apenas o custo com a compra de uma barraca, tamanho padrão, que deve adquirir para montar no local.

## Agenda na Educação

### Projetos da Secretaria Municipal de Educação, a seguir:

**Mostra Itinerante de filmes científicos** - Na última Terça feira, houve a abertura da 9ª Mostra Internacional de Ciência na TV - Ver Ciência, que está agora visitando as escolas da rede municipal de ensino, da 5ª a 8ª série numa Mostra Itinerante. Os alunos estão tendo a oportunidade de conhecer o melhor já produzido em filmes e documentários no campo científico para a Televisão em todo o mundo. São filmes que informam e atualizam o público em geral.

O projeto é uma parceria com o Ver Ciência, da Secretaria Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação, que exibe os melhores programas e séries de divulgação científica já veiculados pela televisão. O acervo é composto de vídeos estrangeiros e brasileiros que tratam de temas atuais como transgênicos, clonagem, corpo humano, biotecnologia, ecologia, etc. Os filmes atualizam e informam o público em geral, sobretudo em atividades de apoio à educação.

**Educação Inclusiva: Uma Nova Postura**, tema de seminário - Aconteceu durante dois dias na primeira quinzena de junho, no auditório da SME, um seminário para os professores que atuam nas classes especiais e supervisores educacionais da rede municipal. Considerando que a Educação Inclusiva é prioridade das políticas públicas educacionais em âmbito nacional e mundial, a secretaria de Educação firmou uma parceria com o MEC (Ministério da Educação) e vem desenvolvendo

um trabalho sistemático da formação continuada para os profissionais de ensino, tendo como meta a implantação dessa política. O seminário foi pela manhã e à tarde na sede da secretaria.

**Formação Continuada** - Projeto Cidadania - Com o tema Planejamento, a secretaria municipal de Educação realizou este projeto de capacitação, voltado para os professores que atuam do Nível V ao VIII (da 5ª a 8ª séries). A capacitação realizada em parceria com o MEC/FNDE e tem por objetivo oportunizar os educadores a uma reflexão de sua prática, a partir do aprofundamento de seus conhecimentos.

**Encontro do projeto "Estrada para a Cidadania"** - O evento foi no último dia 14 de junho, no auditório da SME no bairro Niterói, tendo como alvo principal os professores que atuam na 3ª série do Ensino Fundamental. Os professores são os responsáveis pela dinamização do projeto nas escolas, junto aos estudantes. Segundo a secretaria, o projeto será implantado em todos os municípios localizados às margens da Rodovia Presidente Dutra, em parceria com a concessionária NOVA DUTRA.

A intenção é reduzir o número de acidentes através da conscientização direta e indireta dos usuários dessa rodovia.

**DST/Aids entre os adolescentes** - A secretaria municipal de Educação promoveu dia 15 de junho, Quarta feira, no auditório da SME, bairro Niterói, a segunda etapa do projeto DST/Aids entre adolescentes com a realização de uma oficina de capacitação. Este projeto é uma realização das secretarias municipais de Saúde e Educação, visando a formação de multiplicadores em prevenção das Doenças Sexualmente Transmissíveis e da Aids.

## Mobilização contra exploração do trabalho infantil

Cerca de 20 entidades que defendem os direitos da criança e adolescente, e que atuam em parceria no Programa de Erradicação do Trabalho Infantil em Volta Redonda (PETI), participaram esta semana da mobilização contra o trabalho infantil com a distribuição de 2 (dois) mil panfletos no centro comercial da cidade. O objetivo foi de conscientizar a população para não permitir e denunciar casos de exploração da mão de obra infantil. O trabalho teve a colaboração de estudantes universitários do UniFoa(Centro Universitário de Volta Redonda).

O dia 12 de junho é o Dia Mundial Contra o Trabalho Infantil. A panfletagem foi realizada no térreo do Memorial Getúlio Vargas, e nas portas dos shopping center no bairro comercial da Vila Santa Cecília. A diretora do departamento de Proteção Especial, da secretaria municipal de Ação Comunitária(Smac), pedagoga Denise Alves Carvalho, disse que 150 crianças de 7 aos 15 anos de idade, são assistidas nos núcleos que funcionam na Fundação Beatriz Gama, Centros de Referência e Assistência Social (antigos Cac's) nos bairros Siderlândia, Volta Grande e Belo Horizonte:

"O PETI prioriza tirar crianças de situação de trabalho e envolve as famílias em projetos de geração de rendas. Além da concessão de uma bolsa de R\$ 25,00, desenvolve atividades de reforço escolar, capoeira, futsal, oficinas pedagógicas com arte, música, dança e informática", explicou Denise.

**Combate** - O Programa de Erradicação do Trabalho Infantil em Volta Redonda foi implantado em 2001 na Secretaria Municipal de Ação Comunitária. Mas foi a partir de 30 de janeiro de 2002 que foi instituída a comissão do PETI pelo decreto municipal 9145. O programa promove ações que possibilitam a erradicação do trabalho infantil, propiciando à criança e adolescente um melhor universo cultural, estimulando o seu desenvolvimento intelectual, valorizando a sua auto estima e o resgate do direito de ser criança.

**Gothardo Lopes Netto**  
Prefeito Municipal  
**Nelson Kruschewsky dos Santos Gonçalves**  
Vice-Prefeito  
**José Luiz Fagundes da Costa**  
Secretário Municipal de Governo  
**Carlos Macedo da Costa**  
Secretário Municipal de Administração  
**Paulo César Lopes Netto**  
Secretário Municipal de Planejamento  
**José Carlos de Abreu**  
Secretário Municipal de Fazenda  
**José Roberto Roxo de Lima**  
Secretário Municipal de Saúde  
Diretor-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar - SAH  
Diretor-Geral do Hospital Municipal do Retiro  
**Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção**  
Secretaria Municipal de Educação  
**Moacir Carvalho de Castro Filho**  
Secretário Municipal de Cultura  
**Rosemari Machado Vilela**  
Secretária Municipal de Esporte e Lazer  
**José Jerônimo Telles Filho**  
Secretário Municipal de Obras  
**Marco Antônio dos Reis**  
Secretário Municipal de Serviços Públicos  
**Munir Francisco**  
Secretário Municipal de Ação Comunitária  
**Antar Ossian Manoel de Nader**  
Procurador Geral do Município  
**Luiz Carlos Rodrigues**  
Coordenador de Defesa do Meio Ambiente  
**Almir de Souza Rodrigues**  
Diretor - Presidente da Cohab/VR  
**Paulo César Lopes Netto**  
Presidente da EPD/VR  
**José Luiz de Sá**  
Presidente da FEVRE  
**João Streva Filho**  
Diretor-Geral do Fundo Comunitário  
**Vitor Hugo Gonçalves de Oliveira**  
Presidente da Fundação Beatriz Gama  
**Leopoldo Augusto de Albuquerque Lima**  
Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano  
**Sebastião Faria de Souza**  
Diretor-Presidente da Superintendência dos Serviços Rodoviários  
**Paulo Cesar de Souza**  
Diretor-Executivo do SAAE/VR  
**Ricardo Ballarini**  
Assessor de Comunicação Social

## EXPEDIENTE

**Jornal Volta Redonda em Destaque**  
Órgão Oficial do Município de Volta Redonda  
Criado pelo Decreto nº 4946 de 26/06/93  
**Responsável:** Assessoria de Comunicação Social da PMVR  
**Telefone:** (24) 3346-4952 - **Fax:** 3346-4954  
**Site/PMVR:** portalvr.com  
**Organização dos atos oficiais:**  
Sandra M<sup>a</sup> Oliveira de Carvalho  
**Impresso:** Empresa Jornalística Diário do Vale Ltda



## DECRETO Nº 10.372

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 9º, da Lei Municipal nº 4033, de 11 de fevereiro de 2005,

### D E C R E T A:

**Artigo 1º-** Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para o programa e dotação abaixo discriminados, de acordo com a Lei de Meios vigente, visando atender a despesa com o Programa de Manutenção e Operacionalização da COORDEMA - Material de Consumo, na COORDEMA, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
5.13.18.122.0156.2.014	33903000.00	513.220	R\$ 50.000,00

**Artigo 2º-** Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos o cancelamento parcial do Programa de Operacionalização do Horto Municipal Fazenda Santa Cecília do Ingá - Obras e Instalações, na COORDEMA, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
5.13.18.541.0118.2.011	44905100.00	513.090	R\$ 50.000,00

**Artigo 3º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 03 junho de 2005.

**GOTHARDO LOPES NETTO**  
Prefeito Municipal

## Secretaria Municipal de Governo

### COMUNICADO

Comunicamos a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e entidades empresariais, com sede no Município de Volta Redonda, que a Municipalidade, doravante, passará a publicar, no Diário Oficial do Município- VOLTA REDONDA EM DESTAQUE e, por 3 (três) dias consecutivos, em jornal de grande circulação na cidade, um aviso sobre a liberação de todos os recursos financeiros recebidos dos órgãos e entidades da administração federal direta e as autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista federais, a fim de dar cumprimento ao que determina o artigo 2º da Lei Federal nº 9452/97.

Tal providência se faz necessária em virtude de atualmente não estarmos podendo cumprir cabalmente as determinações do diploma legal mencionado, devido ao fato de estarmos recebendo do Correio, em devolução, inúmeras correspondências endereçadas aos Partidos Políticos e Sindicatos de Trabalhadores com a mensagem de que o órgão

mudou-se/ encontra-se fechado.

Volta Redonda, 09 de junho de 2005.

**JOSÉ LUIZ FAGUNDES DA COSTA**  
Secretário Municipal de Governo

### COMUNICADO

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados que, em conformidade com o Artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/1993, a Prefeitura Municipal de Volta Redonda, considerou inexigível a licitação da despesa de Treinamento e Capacitação Profissional, contratada através do Processo Administrativo nº 5448/2005.

**JOSÉ LUIZ FAGUNDES DA COSTA**  
Secretário Municipal de Governo

### COMUNICADO

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados que, em conformidade com o Artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/1993, a Prefeitura Municipal de Volta Redonda, considerou inexigível a licitação da despesa de Treinamento e Capacitação Profissional, contratada através do Processo Administrativo nº 5751/2005.

**JOSÉ LUIZ FAGUNDES DA COSTA**  
Secretário Municipal de Governo

## Secretaria Municipal de Administração

### ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**Portaria Nº: 311/2005 - CONCEDE**, a contar de 01/04/2005, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, Licença Para Trato de Interesse Particular, sem vencimentos, em prorrogação, à servidora **DERYMAR CASTELLO BRANCO DE SOUZA** - matrícula: 234354, ocupante do cargo de Secretária Escolar, da Secretaria Municipal de Educação.

**Portaria Nº: 312/2005 - CONCEDE**, a contar de 08/02/2005, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, Licença Para Trato de Interesse Particular, sem vencimentos, em prorrogação, à servidora **SOLANGE PEREIRA DA SILVA RODRIGUES** - matrícula: 205397, ocupante do cargo de Professor do 1º Grau - 1ª Fase, da Secretaria Municipal de Educação.

**Portaria Nº: 313/2005 - CONCEDE**, a contar de 24/05/2005, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, Licença Para Trato de Interesse Particular, sem vencimentos, em prorrogação, à servidora **MARLEIDE DA SILVA BEZERRA** - matrícula: 175358, ocupante do cargo de Professor do 1º Grau - 1ª Fase, da Secretaria Municipal de Educação.

**Portaria Nº: 324/2005 - CONCEDE**, a contar de 01/01/2005, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, Licença Para Trato de Interesse Particular, sem vencimentos, à servidora **SUELY FERREIRA DE FREITAS CASTRO** - matrícula: 193976, da Secretaria Municipal de Educação.

**Portaria Nº: 335/2005 - CANCELA**, a contar de 01/06/2005, Licença Para Trato de Interesse Particular, sem vencimentos, da servidora **RIZELI MARIA ALENCAR DE SOUZA ALVES** - matrícula: 227811, ocupante do cargo de Agente Escolar, da Secretaria Municipal de Educação.

**Portaria Nº: 336/2005 - CONCEDE**, a contar de 01/05/2005, por 01 (um) ano, Licença Para Trato de Interesse Particular, sem vencimentos, em prorrogação, à servidora **MARTHA MACHADO BASSI DE OLIVEIRA COSTA** - matrícula: 232335, ocupante do cargo de Psicólogo, da Secretaria Municipal de Ação Comunitária.

**Portaria Nº: 337/2005 - CONCEDE**, a contar de 20/05/2005, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, Licença Para

Trato de Interesse Particular, sem vencimentos, à servidora **ELDA FERREIRA BARBOSA** - matrícula: 231240, ocupante do cargo de Secretaria Escolar, lotada na E.M. Dr. João Pau-lo Pio de Abreu - da Secretaria Municipal de Educação.

**Portaria Nº: 338/2005 - CONCEDE**, a contar de 27/04/2005, 365 (trezentos e sessenta ) dias, Licença Para Trato de Interesse Particular, sem vencimentos, à servidora **SIMONE BRASIL MOURA ALVES** - matrícula: 233099, ocupante do cargo de Professor do 1º Grau - 1ª Fase, lotada na E.M. Pal-mares, da Secretaria Municipal de Educação.

Volta Redonda, 13 de junho de 2005.

**CARLOS MACEDO DA COSTA**  
Secretario Municipal de Administração

#### ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINIS- TRAÇÃO

**Portaria Nº: 288/2005 - NOMEAR**, a contar de 16/05/2005, **CAMILLE BATISTA DE CARVALHO**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial III, Símbolo DAS-10C, do Gabinete do Vice-Prefeito.

**Portaria Nº: 296/2005 - NOMEAR**, a contar de 01/05/2005, **ROSA DE LIMA CRUZ COELHO**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, Símbolo DAS-6A, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Planejamento.

**Portaria Nº: 303/2005 - DESIGNAR**, a contar de 01/05/2005, **CLAUDIA MARISE DA SILVA**, matrícula: 274259, para exercer a função de Coordenador IV, do Programa de Doenças Crônicas, Símbolo CAI -10, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Portaria Nº: 314/2005 - NOMEAR**, a contar de 01/05/2005, **HUDSON NAZARTH CESAR**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente II, Símbolo DAS-6B, do Gabinete do Prefeito.

**Portaria Nº: 315/2005 - NOMEAR**, a contar de 01/05/2005, **ISMAEL DE ANDRADE CORREIA** - MAT 274240, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, Símbolo DAS-6A, da Secretaria Municipal de Planejamento.

**Portaria Nº: 316/2005 - CONCEDE DISPOSIÇÃO**, a contar de 01/06/2005, junto à Fundação Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Niterói/RJ, sem ônus para esta Prefeitura, a servidora **MARLUCE CRISTINA LOTTE DE ALMEIDA CHRISPIM**, Matrícula: 222275, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Portaria Nº: 317/2005 - NOMEAR**, a contar de 01/05/2005, **WANDELEI DE OLIVEIRA MOURA**, Matricula: 274216, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente II, Símbolo DAS-6A, da Secretaria Municipal de Administração.

**Portaria Nº: 319/2005 - DISPENSAR**, a contar de 01/05/2005, **CARLOS ANTONIO MOREIRA DE BARROS**, matrícula: 031704, da função de Chefe da Seção de Manutenção de Equipamento - Símbolo CAI - 6, da Secretaria Municipal de Saúde. **DESIGNAR**, a contar de 01/05/2005, **CARLOS ANTONIO MOREIRA DE BARROS**, matrícula: 031704, para exercer a função de Coordenador do Programa de Saúde Mental, Símbolo CAI - 10, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Portaria Nº: 320/2005 - NOMEAR**, a contar de 01/04/2005, **WILTON CESAR XAVIER**, - Matricula: 274275, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Limpeza e Conservação dos Próprios, Símbolo DAS-9, da Secretaria Municipal de Planejamento.

**Portaria Nº: 321/2005 - NOMEAR**, a contar de 01/01/2005, **CARLOS FERNANDO DE SOUZA**, MATRICULA: 274267, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente II, Símbolo DAS-6B, do Gabinete do Prefeito.

**Portaria Nº: 322/2005 - DESIGNAR**, a contar de 01/05/2005, **ELIAS GOMES BARBOSA**, matrícula: 274224, para exercer a função de Coordenador do Programa de Epidemiologia, Símbolo CAI - 10, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Portaria Nº: 323/2005 - NOMEAR**, a contar de 14/03/2005, **NILTON JOSE BUENO**, - Matricula: 274291, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Avaliação e Controle, Símbolo DAS -10 B, da Secretaria Municipal

de Saúde.

**Portaria Nº: 325/2005 - NOMEAR**, a contar de 20/01/2005, **ILA CARNEIRO VIEIRA**, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Comunicação, do Departamento de Telecomunicações, Símbolo DAS - 9, da Secretaria Municipal de Administração, tornando sem efeito todos os termos da Portaria nº: 212/2005-SMC.

**Portaria Nº: 326/2005 - NOMEAR**, a contar de 20/05/2005, para exercerem o Cargo em Comissão de Assistente II, Símbolo DAS-6B, do Gabinete do Prefeito:

**PAULO ROBERTO DE SOUZA MENDONÇA**  
**PETERSON MELO DA SILVA**  
**LEONICE MENDONÇA DA FONSECA**  
**EDSON FREIRE MATTOS JUNIOR**  
**RENATA DA SILVA PAIVA**  
**VIVIANE AUGUSTA DE LIMA**

**Portaria Nº: 327/2005 - NOMEAR**, a contar de 14/04/2005, para exercerem o Cargo em Comissão de Assistente II, Símbolo DAS-6B, do Gabinete do Prefeito:

**ILIANA DE CARVALHO VIEIRA**  
**IRIS PAULA NETO**  
**KELLY CRISTINA DOS SANTOS NORONHA**  
**MARIA ALICE DIAS FERREIRA**  
**OHANNA BELARMINO CAIRES**  
**VIVIANE CRISTINA DE ASSIS**

**Portaria Nº: 328/2005 - EXONERAR**, a contar de 20/05/2005, os Cargos Comissionados de Assistente III, Símbolo DAS - 6C, da Secretaria Municipal de Obras:

149888	LUCIANO VICTOR RONFINI PIRES
149918	JANNE APARECIDA DA SILVA BATISTA
149920	JULIANO DA COSTA E SILVA GONÇALVES
149934	PAULO ROBERTO DE SOUZA MENDONÇA
273988	PETERSON MELO DA SILVA
273970	LEONICE MENDONÇA DA FONSECA

**Portaria Nº: 329/2005 - NOMEAR**, a contar de 20/05/2005, **LUCIANO VICTOR RONFINI PIRES** e **JANNE APARECIDA DA SILVA BATISTA**, para exercerem o Cargo em Comissão de Assistente III, Símbolo DAS-6C, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Portaria Nº: 330/2005 - EXONERAR** a contar de 20/05/2005, dos Cargos em Comissão de Assistente III, Símbolo DAS-6C, da Secretaria Municipal de Administração:

273953	EDSON FREIRE MATTOS JUNIOR
270997	RENATA DA SILVA PAIVA
149802	VIVIANE AUGUSTA DE LIMA

**Portaria Nº: 331/2005 - NOMEAR**, a contar de 20/05/2005, **JULIANO DA COSTA E SILVA GONÇALVES**, Matricula: 149920, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente III, Símbolo DAS-6C da Secretaria Municipal de Serviço Pú-blico.

**Portaria Nº: 334/2005 - NOMEAR**, a contar de 11/04/2005, **MAURO CEZARIO TOSTES**, Matricula: 274321 para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, Símbolo DAS-6A, da Secretaria Municipal de Cultura.

**Portaria Nº: 341/2005 - CANCELA DISPOSIÇÃO**, a contar de 01/05/2005, junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro - 202ª Zona Eleitoral de Volta Redonda, com ônus para este Município, da servidora **NATALICIA MARIA CAROLINO COTTA**, Matrícula: 083097, da Secretaria Municipal de Administração.

**Portaria Nº: 342/2005 - CONCEDE DISPOSIÇÃO**, a contar de 01/05/2005, junto à Defensoria Pública do estado do Rio de Janeiro, com ônus para este Município, a servidora **NATA-LÍCIA MARIA CAROLINO COTTA** - Matrícula: 083097, da Secretaria Municipal de Administração.

**Portaria Nº: 344/2005 - NOMEAR**, a contar de 25/04/2005, **DUNIA MALECK MANHÃES**, Matricula: 274330, para exer-cer o Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Educa-ção Ambiental, Símbolo DAS -9, da Coordenadoria de Defesa do Meio Ambiente.

**Portaria Nº: 345/2005 - NOMEAR**, a contar de 20/05/2005, **JERÔNIMO PEREIRA DOS SANTOS**, Matrícula: 274380, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, atribuindo-lhe o Símbolo DAS 10-A, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

**Portaria Nº: 346/2005 - NOMEAR**, a contar de 20/05/2005, o Agente Político **RENATO FERREIRA MOTA** - Matrícula: 274372, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Municipal, atribuindo-lhe o Símbolo CCS, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Volta Redonda, 13 de junho de 2005.

**CARLOS MACEDO DA COSTA**  
Secretario Municipal de Administração

**GOTHARDO LOPES NETTO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA-P-Nº -011/2005**  
Reformula Aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, em atendimento às exigências do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro:

#### R E S O L V E :

**REFORMULAR**, a contar de 18 de outubro de 1997 , a Portaria - nº 715/97-SMA, que aposentou a servido-ra **CELESTE ANASTÁCIA DE SOUZA CARVALHO**, matrícula 105.988, no cargo de Docente II-A, Nível GMA - 1-I, 13ª referência, de conformidade com o artigo 40, inciso III, letra "b", da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, combinado com os artigos : 61, inciso I V ; 187, inciso III, letra "b" e 193, incisos I e II, da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984; com as alterações efetuadas pela Lei Municipal números 2387, de 26 de dezembro de 1988, com o provento mensal assim compreendido:

R\$ 605,28 = 100% de vencimento base proporcional - Decreto nº 7225/96;

R\$ 145,26 = 24% de Adicional por Tempo de Serviço - Artigo 124, inciso I e 125, Parágrafo 1º , da Lei Municipal nº 1931/84, modificados pelo artigo 1º da Lei Municipal n.º 2093/85;

R\$ 5,31 = 20% de Gratificação de Nível de Direção Incor-porada - GND - 8, Artigo 124 inciso II, parágrafo 1º e artigo 140 da Lei Municipal número 1931/84 modificados pelo artigo 1º da Lei Municipal número 2093/95.

R\$ 90,79 = 15% de Gratificação de Nível Superior ,con-forme artigos 124,inciso II,Parágrafo 1º,inciso II, E Artigo 128 da Lei Municipal n.º 1931/84;

R\$ 314,81 = Diferença de Gratificação ,Lei Municipal n.º 2857/84;

R\$ 1.161,45 = valor mensal total do provento, conforme apurado no Processo Administrativo n.º04099/97, 201.641-4/98 -TCE/RJ.

Volta Redonda, 18 de janeiro de 2005.

**CARLOS MACEDO DA COSTA**  
Secretario Municipal de Administração

**GOTHARDO LOPES NETTO**  
Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÃO POR EXTRATO – PRORROGAÇÃO DE CONTRATO PRAZO  
DETERMINADO – PROFESSORAS DE 2ª FASE – 2004**

Tipo de Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação
Temporário	Adriana de Paula Amorim Souza	Professor 1ª Fase	01/01/2005 à 31/07/2005
Temporário	Adriana Pinheiro Barcello	Professor 1ª Fase	01/01/2005 à 31/07/2005
Temporário	Alexsandra Alves de Souza	Professor 1ª Fase	01/01/2005 à 31/07/2005
Temporário	Aline Moreira de Oliveira Avelar	Professor 1ª Fase	01/01/2005 à 31/07/2005
Temporário	Aline Moreira Nunes	Professor 1ª Fase	01/01/2005 à 31/07/2005
Temporário	Amélia Pereira da Cruz	Professor 1ª Fase	01/01/2005 à 31/07/2005
Temporário	Ana Carolina Fernandes Faria	Professor 1ª Fase	01/01/2005 à 31/07/2005
Temporário	Ana Cristina de Melo R. Mendonça	Professor 1ª Fase	01/01/2005 à 31/07/2005
Temporário	Anastácia Pereira dos Santos	Professor 1ª Fase	01/01/2005 à 31/07/2005
Temporário	Andrea Cristina Gonçalves	Professor 1ª Fase	01/01/2005 à 31/07/2005
Temporário	Andrea Ferreira Guerra	Professor 1ª Fase	01/01/2005 à 31/07/2005
Temporário	Andreza Aparecida da Silva	Professor 1ª Fase	01/01/2005 à 31/07/2005
Temporário	Anna Luiza de Avelar Melo Oliveira	Professor 1ª Fase	01/01/2005 à 31/07/2005
Temporário	Aquila Amaral de Araújo	Professor 1ª Fase	01/01/2005 à 31/07/2005
Temporário	Camila Brant de Oliveira Marques	Professor 1ª Fase	01/01/2005 à 31/07/2005
Temporário	Carla Alves da Silva	Professor 1ª Fase	01/01/2005 à 31/07/2005
Temporário	Carmen Aparecida Maia da Costa	Professor 1ª Fase	01/01/2005 à 31/07/2005
Temporário	Celeida Lopes Pinto	Professor 1ª Fase	01/01/2005 à 31/07/2005
Temporário	Cláudia de Carvalho	Professor 1ª Fase	01/01/2005 à 31/07/2005
Temporário	Cláudia de Oliveira Ramos	Professor 1ª Fase	01/01/2005 à 31/07/2005
Temporário	Cláudia de Souza Maia	Professor 1ª Fase	01/01/2005 à 31/07/2005
Temporário	Cristiane Aparecida de A da Silva	Professor 1ª Fase	01/01/2005 à 31/07/2005
Temporário	Cristiane Rodrigues Alves	Professor 1ª Fase	01/01/2005 à 31/07/2005
Temporário	Danielle Paschoeto Emiliano	Professor 1ª Fase	01/01/2005 à 31/07/2005
Temporário	Danielle Aparecida Pinheiro Durval	Professor 1ª Fase	01/01/2005 à 31/07/2005
Temporário	Dayane Conceição de Jesus Pereira	Professor 1ª Fase	01/01/2005 à 31/07/2005
Temporário	Débora Cristina Finoti	Professor 1ª Fase	01/01/2005 à 31/07/2005
Temporário	Débora Villar Guimarães	Professor 1ª Fase	01/01/2005 à 31/07/2005
Temporário	Deisy Cristina Queiroz	Professor 1ª Fase	01/01/2005 à 31/07/2005
Temporário	Denyana Vasconcelos F. da Silva	Professor 1ª Fase	01/01/2005 à 31/07/2005
Temporário	Dolores Rodrigues Castelo Branco	Professor 1ª Fase	01/01/2005 à 31/07/2005
Temporário	Dorotéia Simões Parrreiras da Silva	Professor 1ª Fase	01/01/2005 à 31/07/2005
Temporário	Douglas Lucas	Professor 1ª Fase	01/01/2005 à 31/07/2005
Temporário	Elaine Carlos Pereira	Professor 1ª Fase	01/01/2005 à 31/07/2005
Temporário	Eliane Barbosa de Oliveira	Professor 1ª Fase	01/01/2005 à 31/07/2005
Temporário	Eliane do Carmo Gomes Couto	Professor 1ª Fase	01/01/2005 à 31/07/2005
Temporário	Elizinea Monteiro Silva	Professor 1ª Fase	01/01/2005 à 31/07/2005
Temporário	Fátima Castro Robaina da Silva	Professor 1ª Fase	01/01/2005 à 31/07/2005
Temporário	Fernanda de Souza Melquiades Kinupp	Professor 1ª Fase	01/01/2005 à 31/07/2005
Temporário	Fernanda Lúcia Miranda Bragança	Professor 1ª Fase	01/01/2005 à 31/07/2005
Temporário	Fernanda Maciel de Paula	Professor 1ª Fase	01/01/2005 à 31/07/2005
Temporário	Fernanda Moreira Silva	Professor 1ª Fase	01/01/2005 à 31/07/2005
Temporário	Fernanda Paola de Souza da Silveira	Professor 1ª Fase	01/01/2005 à 31/07/2005
Temporário	Geizelane Fernandes Carreira	Professor 1ª Fase	01/01/2005 à 31/07/2005
Temporário	Gisele Christina dos S. Oliveira	Professor 1ª Fase	01/01/2005 à 31/07/2005
Temporário	Glaucia Oliveira Henrique	Professor 1ª Fase	01/01/2005 à 31/07/2005
Temporário	Graziela Cristina Barbosa Alves	Professor 1ª Fase	01/01/2005 à 31/07/2005
Temporário	Graziela Silva Graziel	Professor 1ª Fase	01/01/2005 à 31/07/2005
Temporário	Iara Cristian da Silva	Professor 1ª Fase	01/01/2005 à 31/07/2005
Temporário	Isabel Cristina M. Coutinho da Silva	Professor 1ª Fase	01/01/2005 à 31/07/2005
Temporário	Isabel Cristina de S. Campos	Professor 1ª Fase	01/01/2005 à 31/07/2005
Temporário	Jane Avelar de Andrade	Professor 1ª Fase	01/01/2005 à 31/07/2005
Temporário	Jane Elizabete C. Caneda Salazar	Professor 1ª Fase	01/01/2005 à 31/07/2005
Temporário	Jane Moreira Carvalho Gomes	Professor 1ª Fase	01/01/2005 à 31/07/2005
Temporário	Janine Maria dos Santos L. Magalhães	Professor 1ª Fase	01/01/2005 à 31/07/2005
Temporário	Jaqueleine Cantarino Floriano	Professor 1ª Fase	01/01/2005 à 31/07/2005
Temporário	Jaqueleine Moura Vidal	Professor 1ª Fase	01/01/2005 à 31/07/2005
Temporário	Jorgina Aparecida de Souza Amaral	Professor 1ª Fase	01/01/2005 à 31/07/2005
Temporário	Josilaine Aparecida Francisco	Professor 1ª Fase	01/01/2005 à 31/07/2005
Temporário	Juliana Alves de Souza	Professor 1ª Fase	01/01/2005 à 31/07/2005
Temporário	Juliana Lima da Silveira Soares	Professor 1ª Fase	01/01/2005 à 31/07/2005
Temporário	Júnia Márcia Nogueira dos Santos	Professor 1ª Fase	01/01/2005 à 31/07/2005
Temporário	Kátia Mara Ribeiro	Professor 1ª Fase	01/01/2005 à 31/07/2005
Temporário	Kelen Cristina Alvim de M. Almeida	Professor 1ª Fase	01/01/2005 à 31/07/2005
Temporário	Kelly Cristina Malaquias Rosa	Professor 1ª Fase	01/01/2005 à 31/07/2005
Temporário	Kélvia de Moura Heringer Curcio	Professor 1ª Fase	01/01/2005 à 31/07/2005
Temporário	Leila Aparecida de Medeiros	Professor 1ª Fase	01/01/2005 à 31/07/2005
Temporário	Leize Maria Justina Vinote Pinto	Professor 1ª Fase	01/01/2005 à 31/07/2005
Temporário	Lenice Leal Brant	Professor 1ª Fase	01/01/2005 à 31/07/2005
Temporário	Lívia Pimentel Suhett	Professor 1ª Fase	01/01/2005 à 31/07/2005

Tipo de Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação
Temporário	Luciane Helena Teixeira	Professor 1ª Fase	01/01/2005 à 31/07/2005
Temporário	Ludmilla Braga Barbosa	Professor 1ª Fase	01/01/2005 à 31/07/2005
Temporário	Luzilene Rodrigues	Professor 1ª Fase	01/01/2005 à 31/07/2005
Temporário	Magna Maria de Souza Morelli	Professor 1ª Fase	01/01/2005 à 31/07/2005
Temporário	Magna Regina Campos de Oliveira	Professor 1ª Fase	01/01/2005 à 31/07/2005
Temporário	Maiza Teixeira de Queiroz	Professor 1ª Fase	01/01/2005 à 31/07/2005
Temporário	Marcela dos Reis Ruback	Professor 1ª Fase	01/01/2005 à 31/07/2005
Temporário	Márcia Cristina de Oliveira	Professor 1ª Fase	01/01/2005 à 31/07/2005
Temporário	Márcia Reis Cruz	Professor 1ª Fase	01/01/2005 à 31/07/2005
Temporário	Marcineide de Souza Silva	Professor 1ª Fase	01/01/2005 à 31/07/2005
Temporário	Margarete da Conceição G. da S. Neves	Professor 1ª Fase	01/01/2005 à 31/07/2005
Temporário	Margarete de Souza Santos	Professor 1ª Fase	01/01/2005 à 31/07/2005
Temporário	Maria Aparecida de Souza	Professor 1ª Fase	01/01/2005 à 31/07/2005
Temporário	Maria Aparecida Dutra Nicácio	Professor 1ª Fase	01/01/2005 à 31/07/2005
Temporário	Maria Lúcia dos Santos	Professor 1ª Fase	01/01/2005 à 31/07/2005
Temporário	Marinalva Aparecida Meigas Seabra	Professor 1ª Fase	01/01/2005 à 31/07/2005
Temporário	Marta Helena Chagas de Souza	Professor 1ª Fase	01/01/2005 à 31/07/2005
Temporário	Michele de Souza Silva	Professor 1ª Fase	01/01/2005 à 31/07/2005
Temporário	Michelle Aparecida Rezende Ferreira	Professor 1ª Fase	01/01/2005 à 31/07/2005
Temporário	Michele Vidal Mendes	Professor 1ª Fase	01/01/2005 à 31/07/2005
Temporário	Miria Correa Santos	Professor 1ª Fase	01/01/2005 à 31/07/2005
Temporário	Mirim Vidal	Professor 1ª Fase	01/01/2005 à 31/07/2005
Temporário	Nilsimara Aparecida Mendes de Souza	Professor 1ª Fase	01/01/2005 à 31/07/2005
Temporário	Patrícia Silva Neves	Professor 1ª Fase	01/01/2005 à 31/07/2005
Temporário	Rafaela Carneiro de Souza	Professor 1ª Fase	01/01/2005 à 31/07/2005
Temporário	Raquel Gomes Garcia Louzada	Professor 1ª Fase	01/01/2005 à 31/07/2005
Temporário	Raquel Ribeiro Pani	Professor 1ª Fase	01/01/2005 à 31/07/2005
Temporário	Cláudia de Souza MAia	Professor 1ª Fase	01/01/2005 à 31/07/2005
Temporário	Rosana Maria da Silva	Professor 1ª Fase	01/01/2005 à 31/07/2005
Temporário	Rosangela Barros Valle	Professor 1ª Fase	01/01/2005 à 31/07/2005
Temporário	Rosangela Dias da Silva	Professor 1ª Fase	01/01/2005 à 31/07/2005
Temporário	Roseane Vieira de Souza	Professor 1ª Fase	01/01/2005 à 31/07/2005
Temporário	Roseli de Carvalho Silva	Professor 1ª Fase	01/01/2005 à 31/07/2005
Temporário	Rosileila Arruda Marques	Professor 1ª Fase	01/01/2005 à 31/07/2005
Temporário	Sheila Gonçalves S. Guimarães	Professor 1ª Fase	01/01/2005 à 31/07/2005
Temporário	Shirlei Castelo Branco Gomes	Professor 1ª Fase	01/01/2005 à 31/07/2005
Temporário	Silvia Gabriela Machado Robles	Professor 1ª Fase	01/01/2005 à 31/07/2005
Temporário	Simone Batista de Arcanjo Lima	Professor 1ª Fase	01/01/2005 à 31/07/2005
Temporário	Simone Marques Correa	Professor 1ª Fase	01/01/2005 à 31/07/2005
Temporário	Simony Pereira Ramos	Professor 1ª Fase	01/01/2005 à 31/07/2005
Temporário	Sirlene Pereira Mota	Professor 1ª Fase	05/02/2004 à 31/12/2004
Temporário	Sônia Regina Ferreira de Menezes	Professor 1ª Fase	01/01/2005 à 31/07/2005
Temporário	Tânia Silveira Duraes	Professor 1ª Fase	01/01/2005 à 31/07/2005
Temporário	Teresa Cristina da Silva e Cunha	Professor 1ª Fase	01/01/2005 à 31/07/2005
Temporário	Thais Cristina Barreto Pereira	Professor 1ª Fase	01/01/2005 à 31/07/2005
Temporário	Vanessa Franca Medeiros	Professor 1ª Fase	01/01/2005 à 31/07/2005
Temporário	Vânia Meira de Oliveira	Professor 1ª Fase	01/01/2005 à 31/07/2005
Temporário	Vanilda Orci Imperatori Gesualdi	Professor 1ª Fase	01/01/2005 à 31/07/2005
Temporário	Vera Alice da Silveira Duarte	Professor 1ª Fase	01/01/2005 à 31/07/2005
Temporário	Vivian Mariano Rezende Chaves	Professor 1ª Fase	01/01/2005 à 31/07/2005
Temporário	Wildma Emediato Abreu	Professor 1ª Fase	01/01/2005 à 31/07/2005

**PUBLICAÇÃO POR EXTRATO – PRORROGAÇÃO DE CONTRATO PRAZO  
DETERMINADO  
PROFESSORAS DE 2ª FASE – 2004**

Tipo de Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação
Temporário	Adélia de Souza Aguiar	Professor 2ª Fase	01/01/2005 à 31/07/2005
Temporário	Alex Sandro Bosco de Souza	Professor 2ª Fase	01/01/2005 à 31/07/2005
Temporário	Aline Fonte Siqueira Naves	Professor 2ª Fase	01/01/2005 à 31/07/2005
Temporário	Ambrosina de Fátima dos Santos	Professor 2ª Fase	01/01/2005 à 31/07/2005
Temporário	Ana Alzira Blanc de Matos	Professor 2ª Fase	01/01/2005 à 31/07/2005
Temporário	Ana Carla de Andrade	Professor 2ª Fase	01/01/2005 à 31/07/2005
Temporário	Andreia Garcez de Souza Machado	Professor 2ª Fase	01/01/2005 à 31/07/2005
Temporário	Arlete Gonçalves Arcanjo Eller	Professor 2ª Fase	01/01/2005 à 31/07/2005
Temporário	Bárbara Proença de Araújo	Professor 2ª Fase	01/01/2005 à 31/07/2005
Temporário	Betânia Novaes da Silva	Professor 2ª Fase	01/01/2005 à 31/07/2005
Temporário	Carlos Eduardo Braga	Professor 2ª Fase	01/01/2005 à 31/07/2005
Temporário	Cirley Spinola Caetano	Professor 2ª Fase	01/01/2005 à 31/07/2005
Temporário	Dagoberto Penido Ferreira	Professor 2ª Fase	01/01/2005 à 31/07/2005
Temporário	Daniele Rodrigues Barbosa	Professor 2ª Fase	01/01/2005 à 31/07/2005
Temporário	David Mendonça Lustosa	Professor 2ª Fase	01/01/2005 à 31/07/2005

Tipo de Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação
Temporário .....	Elaine Pereira Meireles Barros .....	Professor 2ª Fase .....	01/01/2005 à 31/07/2005
Temporário .....	Eliane Aparecida Silva Teixeira .....	Professor 2ª Fase .....	01/01/2005 à 31/07/2005
Temporário .....	Elvira Aparecida de Barros .....	Professor 2ª Fase .....	01/01/2005 à 31/07/2005
Temporário .....	EsmERALDAl Lelis dos Santos Souza .....	Professor 2ª Fase .....	01/01/2005 à 31/07/2005
Temporário .....	Flávia Aparecida Arieira Alvarenga .....	Professor 2ª Fase .....	01/01/2005 à 31/07/2005
Temporário .....	Franciane da Silva Faria .....	Professor 2ª Fase .....	01/01/2005 à 31/07/2005
Temporário .....	Frederico Carneiro Sibucs .....	Professor 2ª Fase .....	01/01/2005 à 31/07/2005
Temporário .....	Gláucio da Silva Teixeira .....	Professor 2ª Fase .....	01/01/2005 à 31/07/2005
Temporário .....	Graziella Medeiros Cersózimo .....	Professor 2ª Fase .....	01/01/2005 à 31/07/2005
Temporário .....	Heloisa Barbosa Dias .....	Professor 2ª Fase .....	01/01/2005 à 31/07/2005
Temporário .....	Isabel de Fátima F. M. de Oliveira .....	Professor 2ª Fase .....	01/01/2005 à 31/07/2005
Temporário .....	Jackeline Dias S. Gaudêncio dos Reis .....	Professor 2ª Fase .....	01/01/2005 à 31/07/2005
Temporário .....	Janine de Almeida Fagundes .....	Professor 2ª Fase .....	01/01/2005 à 31/07/2005
Temporário .....	José Maria do Amaral Rodrigues .....	Professor 2ª Fase .....	01/01/2005 à 31/07/2005
Temporário .....	Josélia de Fátima Lopes M. Lessa .....	Professor 2ª Fase .....	01/01/2005 à 31/07/2005
Temporário .....	Juliana Borges Bittencourt .....	Professor 2ª Fase .....	01/01/2005 à 31/07/2005
Temporário .....	Juliana Ramos Pereira Ribeiro .....	Professor 2ª Fase .....	01/01/2005 à 31/07/2005
Temporário .....	Ludimila de Oliveira Pereira .....	Professor 2ª Fase .....	01/01/2005 à 31/07/2005
Temporário .....	Magda Martins da Matta Mangueira .....	Professor 2ª Fase .....	01/01/2005 à 31/07/2005
Temporário .....	Manoel Luís dos Santos .....	Professor 2ª Fase .....	01/01/2005 à 31/07/2005
Temporário .....	Márcia Pereira Toledo .....	Professor 2ª Fase .....	01/01/2005 à 31/07/2005
Temporário .....	Márcio Henrique de Paula Carvalho .....	Professor 2ª Fase .....	01/01/2005 à 31/07/2005
Temporário .....	Maria Alice de Castro Octaviano Silva .....	Professor 2ª Fase .....	01/01/2005 à 31/07/2005
Temporário .....	Maria Angélica Estanislau C. Bartolomeu ...	Professor 2ª Fase .....	01/01/2005 à 31/07/2005
Temporário .....	Maria Cecília Saldanha da Silva .....	Professor 2ª Fase .....	01/01/2005 à 31/07/2005
Temporário .....	Maria de Fátima da Silva T. Pinho .....	Professor 2ª Fase .....	01/01/2005 à 31/07/2005
Temporário .....	Marluce Carvalho de Castro .....	Professor 2ª Fase .....	01/01/2005 à 31/07/2005
Temporário .....	Mary Soares do Carmo Silva .....	Professor 2ª Fase .....	01/01/2005 à 31/07/2005
Temporário .....	Mauro Medeiros da Silva .....	Professor 2ª Fase .....	01/01/2005 à 31/07/2005
Temporário .....	Mércia de Azevedo Monteiro .....	Professor 2ª Fase .....	01/01/2005 à 31/07/2005
Temporário .....	Patrícia Gomes de Aguiar .....	Professor 2ª Fase .....	01/01/2005 à 31/07/2005
Temporário .....	Patrícia Mara de Oliveira .....	Professor 2ª Fase .....	01/01/2005 à 31/07/2005
Temporário .....	Pricilla Mathias Ferreira .....	Professor 2ª Fase .....	01/01/2005 à 31/07/2005
Temporário .....	Regina Aparecida Machado S. dos Santos .	Professor 2ª Fase .....	01/01/2005 à 31/07/2005
Temporário .....	Rosangela de Paula Balbino Campos .....	Professor 2ª Fase .....	01/01/2005 à 31/07/2005
Temporário .....	Rosemary Monerat Pinto .....	Professor 2ª Fase .....	01/01/2005 à 31/07/2005
Temporário .....	Samira Valério de Almeida .....	Professor 2ª Fase .....	01/01/2005 à 31/07/2005
Temporário .....	Simar Bertoldo Raimundo Serapião .....	Professor 2ª Fase .....	01/01/2005 à 31/07/2005
Temporário .....	Simone Machado Guimarães Ferreira .....	Professor 2ª Fase .....	01/01/2005 à 31/07/2005
Temporário .....	Tarcilia Concolato Greggio .....	Professor 2ª Fase .....	01/01/2005 à 31/07/2005
Temporário .....	Tathiana Valeska Dodde .....	Professor 2ª Fase .....	01/01/2005 à 31/07/2005
Temporário .....	Vanessa de Assis Silva .....	Professor 2ª Fase .....	01/01/2005 à 31/07/2005
Temporário .....	Verônica Laureano .....	Professor 2ª Fase .....	01/01/2005 à 31/07/2005
Temporário .....	Cristiane Aparecida Pereira .....	Professor 2ª Fase .....	01/01/2005 à 31/07/2005

## PUBLICAÇÃO POR EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS DE CONTRATO PRAZO DETERMINADO - 2004

Tipo de Contrato	Nome	Cargo	Prazo	Salário
Temporário .....	Marcelo Martins da Silva Vargas .....	Guarda Sanitário .....	01/01/2005 à 31/12/2005 ....	R\$ 260,00 ao mês

## PUBLICAÇÃO POR EXTRATO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO GUARDA SANITÁRIO - 2005

Tipo de Contrato	Nome	Cargo	Prazo	Salário
Temporário .....	Francisco Cácio Matos Martins .....	Guarda Sanitário .....	01/04/2005 à 31/12/2005 ...	R\$ 260,00 ao mês

Temporário .....	Leonardo Campos Vicente .....	Guarda Sanitário .....	01/04/2005 à 31/12/2005 ...	R\$ 260,00 ao mês
Temporário .....	Paul Robert de Carvalho .....	Guarda Sanitário .....	01/04/2005 à 31/12/2005 ...	R\$ 300,00 ao mês
Temporário .....	Igor Motta Cordeiro Lemos de Sena .....	Guarda Sanitário .....	04/05/2005 à 31/12/2005 ...	R\$ 180,00 ao mês

## Secretaria Municipal de Planejamento

### EDITAL NÚMERO 001/2005-NOT

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, notifica o (a) :

NOME: ARNALDO ALVES BARREIRA CRAVO  
END: RUA NELSON N.º 197 LOTE QUADRA  
BAIRRO RETIRO

Notificamos a V.Sª. que o Auto de Infração nº.3074 de 09/09/04, foi decidido em 1ª instância como procedente, tendo sido julgado revel.

V.Sª., poderá interpor recursos voluntário à Junta de Recursos Fiscais, no prazo de 30(trinta) dias contados a partir desta data, ou recolher o valor correspondente Ao Auto de Infração, inclusive acréscimo legais.

OBS: Pagamento do Auto de Infração dentro dos prazos legais terá desconto de 25%, no prazo de 30 dias contados a partir da data do recebimento..

PAF:0964/2004

Volta Redonda, 08 de Junho de 2005

ARQUITETO ALESSANDRO B. TARANTO - MAT.228.630  
CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

### EDITAL NÚMERO 002/2005-NOT

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, notifica o (a) :

NOME: HEITOR FERREIRA BERNARDES  
END: AV.EX-COMBATENTES N.º 180/266-E LOTE QUADRA  
BAIRRO SANTA CRUZ

Notificamos a V.Sª. que o Auto de Infração nº.2905 de 07/07/04, foi decidido em 1ª instância como procedente, tendo sido julgado revel.

V.Sª., poderá interpor recursos voluntário à Junta de Recursos Fiscais, no prazo de 30(trinta) dias contados a partir desta data, ou recolher o valor correspondente Ao Auto de Infração, inclusive acréscimo legais.

OBS: Pagamento do Auto de Infração dentro dos prazos legais terá desconto de 25%, no prazo de 30 dias contados a partir da data do recebimento..

PAF:737/04

Volta Redonda, 08 de Junho de 2005

ARQUITETO ALESSANDRO B. TARANTO - MAT.228.630  
CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

### EDITAL NÚMERO 003/2005-NOT

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, notifica o (a) :

NOME: JOSILAINÉ DE PAULA SANTOS  
END: Rua Barão de Mauá N.º 750 LOTE QUADRA  
BAIRRO BELMONTE

Notificamos a V.Sª. que o Auto de Infração nº.2397 de 10/01/05, foi decidido em 1ª instância como procedente, tendo sido julgado revel.

V.Sª., poderá interpor recursos voluntário à Junta de Recursos Fiscais, no prazo de 30(trinta) dias contados a partir desta data, ou recolher o valor correspondente Ao Auto de Infração, inclusive acréscimo legais.

OBS: Pagamento do Auto de Infração dentro dos prazos legais terá desconto de 25%, no prazo de 30 dias contados a partir da data do recebimento..

PAF:584/01

Volta Redonda, 08 de Junho de 2005

ARQUITETO ALESSANDRO B. TARANTO - MAT.228.630  
CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

**EDITAL NÚMERO 005/2005-NOT**

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, notifica o (a) :

NOME: LUCIANA GUERIM  
END: Rua 10 N.º 91 LOTE QUADRA  
BAIRRO JARDIM BELVEDERE

Notificamos a V.Sª. que o Auto de Infração nº.2543 de 05/09/0104, foi decidido em 1ª instância como procedente, tendo sido julgado revel.

V.Sª., poderá interpor recursos voluntário à Junta de Recursos Fiscais, no prazo de 30(trinta) dias contados a partir desta data, ou recolher o valor correspondente Ao Auto de Infração, inclusive acréscimo legais.

OBS: Pagamento do Auto de Infração dentro dos prazos legais terá desconto de 25%, no prazo de 30 dias contados a partir da data do recebimento..

PAF:0003/2002

Volta Redonda, 08 de Junho de 2005

**ARQUITETO ALESSANDRO B. TARANTO - MAT.228.630**  
CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

**EDITAL NÚMERO 005-A/2005-NOT**

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, notifica o (a) :

NOME: JOSÉ LUIZ FAGUNDES DA COSTA  
END: Rua Almirante Barroso N.º 5/201 LOTE QUADRA  
BAIRRO JARDIM AMÁLIA

Fica notificado de que deverá apresentar à Secretaria Municipal de Planejamento , o laudo de exigência do CBREJ, anexando ao processo n.3027/97, afim de dar prosseguimento no referido processo e complementar as exigências Municipais. Trata-se de obra na Rua Sérgio de Souza e Castro L.01 quadra Y. Prazo para cumprimento 15 dias art. 4º.inc.II da LM 1415/76

Volta Redonda, 08 de Junho de 2005

**ARQUITETO ALESSANDRO B. TARANTO - MAT.228.630**  
CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

**EDITAL NÚMERO AI-013/2005**

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais , conforme disposto no inciso III do artigo 39 da Lei Municipal n. 1415/76 faz saber que por haver cometido infração as normas ora em vigor foi lavrado o Auto de Infração, cujo os dados seguem abaixo discriminados.

AUTO DE INFRAÇÃO: 2991 SÉRIE B  
PROPRIETÁRIO: ABELINO ANTONIO COELHO  
ENDERECO: Av. dos Mineiros N.º 673 LOTE QUADRA  
BAIRRO BELMONTE  
MOTIVO: CONSTRUÇÃO SEM LICENÇA PRÉVIA  
INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/76  
DATA : 06 DE ABRIL DE 2005 HORA 11:15  
FISCAL DE OBRAS: RONALDO AGUIAR DE FREITAS  
MATRÍCULA: 3506

Volta Redonda, 08 de Junho de 2005

**ARQUITETO ALESSANDRO B. TARANTO - MAT.228.630**  
CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

**EDITAL NÚMERO AI-014/2005**

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamen-

to da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais , conforme disposto no inciso III do artigo 39 da Lei Municipal n. 1415/76 faz saber que por haver cometido infração as normas ora em vigor foi lavrado o Auto de Infração, cujo os dados seguem abaixo discriminados.

AUTO DE INFRAÇÃO: 3000 SÉRIE B  
PROPRIETÁRIO: ROSIMERE PINTO VIELLELA  
ENDERECO: RUA 12 N.º 250 LOTE QUADRA  
BAIRRO CASA DE PÉDRA  
MOTIVO: CONSTRUÇÃO SEM LICENÇA PRÉVIA  
INFRAÇÃO: ART 267 LM1415/76  
DATA: 03 DE MAIO DE 2005 HORA 10:00  
FISCAL DE OBRAS: MARIO JORGE SANTANA  
MATRÍCULA: 077500

Volta Redonda, 08 de Junho de 2005

**ARQUITETO ALESSANDRO B. TARANTO - MAT.228.630**  
CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

**EDITAL NÚMERO AI-015/2005**

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais , conforme disposto no inciso III do artigo 39 da Lei Municipal n. 1415/76 faz saber que por haver cometido infração as normas ora em vigor foi lavrado o Auto de Infração, cujo os dados seguem abaixo discriminados.

AUTO DE INFRAÇÃO: 3024 SÉRIE B  
PROPRIETÁRIO: MARIA APARECIDA DE ANDRADE  
ENDERECO: RUA DOS FLAMBOYANT N.º LOTE 61  
QUADRA A  
BAIRRO JD. BELVERE  
MOTIVO: CONSTRUÇÃO SEM LICENÇA PRÉVIA  
INFRAÇÃO: ART 273 LM 1415/76  
DATA : 03 DE MAIO DE 2005 HORA 09:20  
FISCAL DE OBRAS: MARIA ELISA BORGES  
MATRÍCULA: 224448

Volta Redonda, 08 de Junho de 2005

**ARQUITETO ALESSANDRO B. TARANTO - MAT.228.630**  
CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

**EDITAL NÚMERO AI-016/2005**

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais , conforme disposto no inciso III do artigo 39 da Lei Municipal n. 1415/76 faz saber que por haver cometido infração as normas ora em vigor foi lavrado o Auto de Infração, cujo os dados seguem abaixo discriminados.

AUTO DE INFRAÇÃO: 3025 SÉRIE B  
PROPRIETÁRIO: JOÃO PINTO LISBOA  
ENDERECO: Rua 24 N.º Sn. LOTE QUADRA  
BAIRRO VILA SANTA CECÍLIA  
MOTIVO: CONSTRUÇÃO SEM LICENÇA PRÉVIA  
INFRAÇÃO: ART 273 LM 1415/76  
DATA : 03 DE MAIO DE 2005 HORA 09:00  
FISCAL DE OBRAS: MARIA ELISA BORGES  
MATRÍCULA: 224448

Volta Redonda, 08 de Junho de 2005

**ARQUITETO ALESSANDRO B. TARANTO - MAT.228.630**  
CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

**EDITAL NÚMERO AI-017/2005**

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais , conforme disposto no inciso III do artigo 39 da Lei Municipal n. 1415/76 faz saber que por haver cometido infração as normas ora em vigor foi lavrado o Auto de Infração, cujo os dados seguem abaixo discriminados.

AUTO DE INFRAÇÃO: 3016 SÉRIE B  
PROPRIETÁRIO: RODAC- BARRA MANSA  
ENDERECO: VIA SÉRGIO BRAGA N.º LOTE 7C-1  
QUADRA  
BAIRRO PONTE ALTA  
MOTIVO: CONSTRUÇÃO SEM LICENÇA PRÉVIA  
INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/76  
DATA : 16 DE MARÇO DE 2005 HORA 17:40  
FISCAL DE OBRAS: CLAUDIO CORREA DE CARVALHO  
MATRÍCULA: 061646

Volta Redonda, 08 de Junho de 2005

**ARQUITETO ALESSANDRO B. TARANTO - MAT.228.630**  
CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

**EDITAL NÚMERO AI-018/2005**

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais , conforme disposto no inciso III do artigo 39 da Lei Municipal n. 1415/76 faz saber que por haver cometido infração as normas ora em vigor foi lavrado o Auto de Infração, cujo os dados seguem abaixo discriminados.

AUTO DE INFRAÇÃO: 3008 SÉRIE B  
PROPRIETÁRIO: JORGIMAR DA ROCHA  
ENDERECO: RUA 1043 N.º 220/17 LOTE QUADRA  
BAIRRO VOLTA GRANDE  
MOTIVO: CONSTRUÇÃO SEM LICENÇA PRÉVIA  
INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/76  
DATA: 29 DE ABRIL DE 2005 HORA 16:00  
FISCAL DE OBRAS: ADJALME GOMES BRAGA  
MATRÍCULA: 084557

Volta Redonda, 08 de Junho de 2005

**ARQUITETO ALESSANDRO B. TARANTO - MAT.228.630**  
CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

**EDITAL NÚMERO AI-019/2005**

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais , conforme disposto no inciso III do artigo 39 da Lei Municipal n. 1415/76 faz saber que por haver cometido infração as normas ora em vigor foi lavrado o Auto de Infração, cujo os dados seguem abaixo discriminados.

AUTO DE INFRAÇÃO: 3054 SÉRIE B  
PROPRIETÁRIO: RODOLFO MAGALHÃES  
ENDERECO: RUA 1043 N.º 300/24 LOTE QUADRA  
BAIRRO VOLTA GRANDE  
MOTIVO: CONSTRUÇÃO SEM LICENÇA PRÉVIA  
INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/76  
DATA: 14 DE ABRIL DE 2005 HORA 08:30  
FISCAL DE OBRAS: ADJALME GOMES BRAGA  
MATRÍCULA: 084557

Volta Redonda, 08 de Junho de 2005

**ARQUITETO ALESSANDRO B. TARANTO - MAT.228.630**  
CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

**EDITAL NÚMERO AI-011/2005**

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais , conforme disposto no inciso III do artigo 39 da Lei Municipal n. 1415/76 faz saber que por haver cometido infração as normas ora em vigor foi lavrado o Auto de Infração, cujo os dados seguem abaixo discriminados.

AUTO DE INFRAÇÃO: 2968 SÉRIE B  
PROPRIETÁRIO: WALTER SOARES DE BRITO  
ENDERECO: RUA GIOTO N.º 08 LOTE QUADRA  
BAIRRO RETIRO  
MOTIVO: CONSTRUÇÃO SEM LICENÇA PRÉVIA

INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/76  
 DATA: 09 DE JANEIRO DE 2005 HORA 08:30  
 FISCAL DE OBRAS: JOÃO LUIZ VERDOLIN CERTO  
 MATRÍCULA: 084140

Volta Redonda, 27 de ABRIL de 2005

ARQUITETO ALESSANDRO B. TARANTO - MAT.228.630  
 CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

#### EDITAL NÚMERO AI-020/2005

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais , conforme disposto no inciso III do artigo 39 da Lei Municipal n. 1415/76 faz saber que por haver cometido infração as normas ora em vigor foi lavrado o Auto de Infração, cujo os dados seguem abaixo descrevidos.

AUTO DE INFRAÇÃO: 2985 SÉRIE B  
 PROPRIETÁRIO: WALTER SOARES DE BRITO  
 ENDEREÇO: RUA GIOTO N.º 08 LOTE QUADRA  
 BAIRRO RETIRO  
 MOTIVO: CONSTRUÇÃO SEM LICENÇA PRÉVIA  
 INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/76  
 DATA : 02 DE FEVEREIRO DE 2005 HORA 16:30  
 FISCAL DE OBRAS: JOÃO LUIZ VERDOLIN CERTO  
 MATRÍCULA: 084140

Volta Redonda, 08 de Junho de 2005

ARQUITETO ALESSANDRO B. TARANTO - MAT.228.630  
 CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

#### EDITAL NÚMERO 0017/2005-I

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, notifica o (a) :

NOME: GLEIDIMAR CAROSO TEIXEIRA  
 ENDEREÇO: RUA SANTA ROSA N.º 260 LOTE:  
 QUADRA  
 BAIRRO BELMONTE

DEVERÁ CONSTRUIR NA FREnte DE SEU IMÓVEL COLOCADO EM SUA CASA A CALÇADA A QUAL VEIO DESABAR CAUSANDO PERIGO AO SEU IMÓVEL, ESTE CONSTRUINDO EM TERRENO ACLIVE  
 INTIMAÇÃO: 4539 SÉRIE B PRAZO: 20 DIAS  
 INFRAÇÃO: ARTS 242 E 243 DA LM 1415/76  
 DATA : 05 DE ABRIL DE 2005 HORA 10:50  
 FISCAL DE OBRAS: RONALDO AGUIAR DE FREITAS  
 MATRÍCULA: 003506

Volta Redonda, 26 de ABRIL de 2005

ARQUITETO ALESSANDRO B. TARANTO - MAT.228.630  
 CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

#### EDITAL NÚMERO 0025/2005-I

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, notifica o (a) :

NOME: LUIZ GONZAGA SILVEIRA VASCONCELOS  
 ENDEREÇO: RUA MOACIR DE PAULA LOBO N.º 56  
 LOTE: QUADRA  
 BAIRRO VILA MURY

DEVERÁ SOLUCIONAR O PROBLEMA QUANTO A FUNDAÇÃO DE PISCINA ABEERTA AO FUNDO DO IMÓVEL CONSERVADO A HIGIENE A SEGURANÇA E SAÚDE DOS VIZINHOS.

INTIMAÇÃO: 3601 SÉRIE B PRAZO: 20 (VINTE) DIAS  
 INFRAÇÃO: ART 239 LM 1415/76  
 DATA : 01 DE ABRIL DE 2005 HORA 08:45

FISCAL DE OBRAS: JOÃO LUIZ VERDOLIN CERTO  
 MATRÍCULA: 084140

Volta Redonda, 08 de Junho de 2005.

ARQUITETO ALESSANDRO B. TARANTO - MAT.228.630  
 CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

#### EDITAL NÚMERO 0026/2005-I

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, notifica o (a) :

NOME: DEBORA SAKAE  
 ENDEREÇO: RUA JOSÉ DE SOUZA RAMOS N.º  
 LOTE: 03 QUADRA  
 BAIRRO BELMONTE

DEVERÁ CONSTRUIR MURO E PASSEIO PÚBLICO NO ENDEREÇO ACIMA CITADO.

INTIMAÇÃO: 3603 SÉRIE B PRAZO: 30 (VINTE) DIAS  
 INFRAÇÃO: ART.2994/93 ART 273 LM 1415/76  
 DATA : 01 DE ABRIL DE 2005 HORA 09:00  
 FISCAL DE OBRAS: JOÃO LUIZ VERDOLIN CERTO  
 MATRÍCULA: 084140

Volta Redonda, 08 de Junho de 2005.

ARQUITETO ALESSANDRO B. TARANTO - MAT.228.630  
 CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

#### EDITAL NÚMERO 0027/2005-I

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, notifica o (a) :

NOME: DEBORA SAKAE  
 ENDEREÇO: RUA JOSÉ DE SOUZA RAMOS N.º  
 LOTE: 04 QUADRA  
 BAIRRO BELMONTE

DEVERÁ CONSTRUIR MURO E PASSEIO PÚBLICO ENDEREÇO ACIMA CITADO.

INTIMAÇÃO: 3602 SÉRIE B PRAZO: 30 (VINTE) DIAS  
 INFRAÇÃO: ART.2994/93 ART 273 LM 1415/76  
 DATA : 01 DE ABRIL DE 2005 HORA 09:00  
 FISCAL DE OBRAS: JOÃO LUIZ VERDOLIN CERTO  
 MATRÍCULA: 084140

Volta Redonda, 08 de Junho de 2005.

ARQUITETO ALESSANDRO B. TARANTO - MAT.228.630  
 CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

#### EDITAL NÚMERO 0028/2005-I

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, notifica o (a) :

NOME: NIEDJA SUELÍ OLIVEIRA MORAES  
 ENDEREÇO: RUA 05 N.º 40 LOTE: QUADRA  
 BAIRRO BRASILÂNDIA

FICA INTIMADO A PROMOVER AS OBRAS NECESSÁRIAS PARA QUE O IMÓVEL VOLTA A PROPORCIONAR SEGURANÇA NECESSÁRIA TANTO AO LOTE EM QUESTÃO COMO PARA OS LOTES VIZINHOS, UMA VEZ QUE AS ESCAVAÇÕES E A DESESTABILIZAÇÕES OCORRIDAS ESTÃO GRANDES TRANSTORNOS AOS LOTES VIZINHOS E AO LOGRADOURO PÚBLICO.

INTIMAÇÃO: 4051 SÉRIE B PRAZO: 30 (VINTE) DIAS  
 INFRAÇÃO: ART.150 E 151 LM 1415/76  
 DATA : 06 DE ABRIL DE 2005 HORA 08:30

FISCAL DE OBRAS: CLAUDIO CORREA DOS SANTOS  
 MATRÍCULA: 071188

Volta Redonda, 08 de Junho de 2005.

ARQUITETO ALESSANDRO B. TARANTO - MAT.228.630  
 CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

#### EDITAL NÚMERO 0029/2005-I

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, notifica o (a) :

NOME: SAMOA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS  
 ENDEREÇO: RUA ONZE AO LADO DO N.130 N.º  
 LOTE: 11 QUADRA G  
 BAIRRO JARDIM BELVEDERE

FICA INTIMADO A PROMOVER A CONSTRUÇÃO DE MURO E PASSEIO PÚBLICO JUNTO A TESTADA DO LOTE ACIMA CITADO

INTIMAÇÃO: 3561 SÉRIE B PRAZO: 20 (VINTE) DIAS  
 INFRAÇÃO: ART 273 DA LM 1415/76  
 DATA: 15 DE MARÇO DE 2005 HORA 10:30  
 FISCAL DE OBRAS: ANGÉLICA FARIA  
 MATRÍCULA: 224430

Volta Redonda, 08 de Junho de 2005.

ARQUITETO ALESSANDRO B. TARANTO - MAT.228.630  
 CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

## Secretaria Municipal de Ação Comunitária

### MEMORANDO Nº 307/2005

D A: S M A C  
 P A R A: A C S / S M G

Atendendo ao que determina a Lei Federal nº 9452/97, vimos solicitar a V.Sª, que publique que este Fundo Municipal de Assistência Social, recebeu no mês de junho do corrente ano, recursos financeiros no valor de R\$ 68.851,84 (**sessenta e oito mil oitocentos e cinqüenta e um reais e oitenta e quatro centavos**), oriundos do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, repassados ao Município de Volta Redonda, que serão aplicados na área da Assistência Social, conforme quadro em anexo.

Atenciosamente.

Volta Redonda, 07 de junho de 2005.

### MUNIR FRANCISCO

Secretário Municipal de Ação Comunitária  
 Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social  
 SMAC/FMAS

### ANEXO AO MEMORANDO Nº 307-SMAC

REFERÊNCIA	VALOR R\$	PARCELAS	DATA DO REPASSE	BANCO/AGÊNCIA	CONTA CORRENTE
PSE - MC - DEFICIENTE	5.372,80	abril e maio	07/06/2005	Brasil S/A 0262-3	43244-X
PSE - AC - IDOSO	10.122,06	abril e maio	07/06/2005	Brasil S/A 0262-3	43245-8
PSE - AC DEFICIENTE	19.256,98	abril e maio	07/06/2005	Brasil S/A 0262-3	43246-6
PSE - MC - PETI - BOLSA	7.500,00	abril e maio	07/06/2005	Brasil S/A 0262-3	43272-5
PSE - MC - PETI - JORNADA	6.000,00	abril e maio	07/06/2005	Brasil S/A 0262-3	43273-3
PSE - MC - SENTINELA	20.600,00	abril e maio	07/06/2005	Brasil S/A 0262-3	43937-1
Total	68.851,84				

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 012/2005

TERMO ADITIVO

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a CONSUPLAN - CONSULTORIA E PLANEJAMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.  
**OBJETO:** Prorrogação do prazo previsto no contrato de locação do imóvel situado na Av. Sávio Cota de Almeida Gama, nº 623, Bairro Retiro, em Volta Redonda - RJ, destinado a instalação da sede do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS - Retiro, firmado em 31/01/2005 (**CONTRATO Nº 001/2005**).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 5.65.08.243.0026.2.005

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.9.0.39.00-99**VALOR:** R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)**PRAZO:** 12 (doze) meses**DATA DA ASSINATURA:** 10 de maio de 2005**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 00917-2003 - FMAS/SMAC**EMPENHOS:** Nº 65219-5 - 09/05/2005

## Secretaria Municipal de Saúde

## COMUNICADO

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ., através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, devidamente autorizada pela autoridade superior, e em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, pertinente ao Processo Administrativo nº 1467/2005-FMS/SMS, COMUNICA a contratação da empresa MASSARI BRASIL FORNECIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.174.936/0001-86, com endereço na Avenida Ayrton Senna, 3000 - BLOCO 1 - GR 113 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO/RJ., para fornecimento do medicamento - ENBREL 25 MG - LABORATÓRIO WYETH, com fundamento no inciso IV do artigo 24 - DISPENSA DE LICITAÇÃO- do diploma legal pré-citado, no valor total de R\$ 26.328,00 (Vinte e seis mil, trezentos e vinte e oito reais). Volta Redonda/RJ., 15 de junho de 2005.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
SMS/PMVR

## Procuradoria Geral do Município

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 157/2005

TERMO ADITIVO

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa CONSTRUTORA TERRACOTA LTDA.

**OBJETO:** Alteração técnica da obra contratada em 26.04.2005 (inclusão de itens novos na Planilha de Quantitativos e Preços Unitários original) (**CONTRATO Nº 111/2005**)

**DOTAÇÃO:** 5.05.26.782.0005.2.068 - 44905100.00 - SMO (N.E. nº 03.037-5, de 20.05.2005)

**VALOR:** R\$ 6.224,91 (seis mil, duzentos e vinte e quatro reais e noventa e um centavos)

**PRAZO:** 25 (vinte e cinco) dias corridos**DATA DE ASSINATURA:** 08.06.2005**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 01.808/2005

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 158/2006

TERMO ADITIVO

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a CRUZ VERMELHA BRASILEIRA

**OBJETO:** Prorrogação do prazo previsto no contrato de locação do imóvel situado na Rua 40 nº 13, Bairro Vila Santa Cecília, firmado em 17.05.2004 (**CONTRATO Nº 117/2004**)

**DOTAÇÃO:** 5.01.04.122.0156.2.095 - 33903900.00 - SMG (N.E. nº 03.297-5, de 01.06.2005)

**VALOR:** R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)

**PRAZO:** 12 (doze) meses**DATA DE ASSINATURA:** 08.06.2005**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 03.361/2004

## AUTARQUIAS

## EPD - Empresa de Processamento de Dados

## BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 12 04

ATIVO	31/12/2003	31/12/2004	PASSIVO	31/12/2003	31/12/2004
<b>CIRCULANTE</b>			<b>CIRCULANTE</b>		
Disponível .....	15 283,61	6 457,11	Fornecedores .....	199 579,96	72 088,93
Clientes .....	51 077,15	36 121,22	Impostos e Contribuições .....	2 528 524,83	2 606 664,42
Adiantamentos .....	0,00	3 026,94	Provisões .....	24 102,26	58 740,30
Estoques .....	45 911,60	80 587,45	Consignações .....	12 649,21	15 886,19
<b>Líquido .....</b>	<b>112 272,36</b>	<b>126 192,72</b>	<b>Líquido .....</b>	<b>2 764 856,26</b>	<b>2 753 379,84</b>
<b>PERMANENTE</b>			<b>EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</b>		
Imobilizado .....	2 843 827,28	3 060 995,58	Parc Imp e Contribuições .....	348 320,17	322 506,37
Depreciações .....	(2 186 780,72)	(2 427 205,59)			
<b>Líquido .....</b>	<b>657 046,56</b>	<b>633 789,99</b>			
<b>TOTAL .....</b>	<b>769 318,92</b>	<b>759 982,71</b>			
<b>PASSIVO A DESCOBERTO</b>			<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
Capital .....	-	(461 201,46)	Capital .....	461 201,46	-
Reservas .....	-	(324 398,03)	Reservas .....	324 398,03	-
Déficit Acumulado .....	-	3 101 502,99	Déficit Acumulado .....	(3 129 457,00)	-
Líquido .....	-	2 315 903,50	<b>Líquido .....</b>	<b>(2 343 857,51)</b>	<b>-</b>
<b>TOTAL .....</b>	<b>769 318,92</b>	<b>3 075 886,21</b>	<b>TOTAL .....</b>	<b>769 318,92</b>	<b>3 075 886,21</b>

## NOTAS EXPLICATIVAS:

**Destinação do Resultado** – Não haverá distribuição de lucros, haja visto que a Empresa vem apresentando prejuízos nos exercícios anteriores. A taxa de depreciação utilizada no exercício para Móveis e Utensílios, Máquinas e Equipamentos e Instalações e Benfeitorias foi de 10% e para Veículos 20%

## MUTAÇÕES DO ATIVO IMOBILIZADO NO EXERCÍCIO

Discriminação	Saldo 31/12/03	Aquisição	Depreciação	Saldo 31/12/04	Taxa
Móveis e Utensílios .....	0	2 486,00	7 586,90	(5 100,90)	10%
Maquinas e Equipamentos .....	657 046,56	214 682,30	231 945,97	639 782,89	10%
Instalações e Benfeitorias .....	0	0	0	0	10%
Veículos .....	0	0	892,00	(892,00)	20%
<b>Total .....</b>	<b>657 046,56</b>	<b>217 168,30</b>	<b>240 424,87</b>	<b>633 789,99</b>	

PAULO CÉSAR LOPEZ NETTO

Diretor Presidente

SÔNIA REGINA AZEVEDO ALVES

Contadora - CRCRJ 079282/O-5

MÁRCIO ARNOR VALÉRIO

Diretor Adm e Financeiro

## CONSELHO FISCAL:

Júlio César de Carvalho  
Pedro Paulo Rodrigues dos Santos  
Fernando Luiz Gesualdi Chaves

## CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

José Eduardo Ramos Quaglia  
Luiz Carlos Rodrigues  
Carlos Macedo da Costa

## FURBAN- Fundo Comunitário

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

## CONTRATO Nº 0026/2005 - FURBAN/VR.

## TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE OBRA Nº 160/04 - FURBAN/VR.

**PARTES:** FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a empresa CIBAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

**OBJETO:** Re-Ratifica a Cláusula Quinta do contrato de obra nº 0160/2004 - FURBAN/VR.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº 1360/2004- FURBAN/V.R.

**NOTA DE EMPENHO:** 55612-5 de 30 de maio de 2005

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 5.55.12.361.0077.2.006.4.4.

9.0.51.00.28

**VALOR:** R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)

**DATA DA ASSINATURA:** 30 de maio de 2005

## SAH - Serviço Autônomo Hospitalar

## PORTARIA N.º 059/2005

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR ( S.A. H), NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LETRA "G" DO ARTIGO 15 DO DECRETO N.º 10.071 DE 25 DE AGOSTO DE 2004.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Exonerar NILSON NUNES DE CAMPOS do cargo de Responsável Interino pelo Setor de Suprimentos do Serviço Autônomo Hospitalar/ Hospital São João Batista, nomeado através da Portaria 027/2005 de 13 de janeiro de 2005.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 31 de maio de 2005.

JOSÉ ROBERTO ROXO DE LIMA

Diretor Geral do SAH/ HSJB

**PORTARIA 060/2005**

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LETRA " G " DO ARTIGO 15 DO DECRETO N.º 10.071 DE 25 DE AGOSTO DE 2004.

**RESOLVE:**

**Art. 1º)** Nomear **ADRIANO SILVA BERNARDES** como Responsável pela Coordenação do Suprimento do Serviço Autônomo Hospitalar / Hospital São João Batista , a partir desta data.

**Art.2º)** Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 31 de maio de 2005.

**JOSÉ ROBERTO ROXO DE LIMA**

Diretor Geral do SAH/ HSJB

**PORTARIA 061/2005**

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LETRA " G " DO ARTIGO 15 DO DECRETO N.º 10.071 DE 25 DE AGOSTO DE 2004.

E DE ACORDO COM A MP DATADA DE 08/03/05

**RESOLVE:**

**Art. 1º)** Nomear **RODNEY GOMES** para exercer o cargo de Médico Técnico Responsável pela Assistência Hospitalar do Serviço Autônomo Hospitalar / Hospital São João Batista.

**Art. 2º)** Esta Portaria entra em vigor á data retroativa de 01/03/05

**Art.3º)** Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 31 de maio de 2005.

**JOSÉ ROBERTO ROXO DE LIMA**

Diretor Geral do SAH/ HSJB

## IPPU - Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano

**PORTRARIA - P - Nº 049/2005 - IPPU/VR**

Designa funcionário para fiscalização de obra objeto do Processo nº 02.824/2004.

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

**R E S O L V E :**

**1. DESIGNAR**, a contar de 01/06/2005, o Engº **EUGÊNIO DE MIRANDA COELHO**, funcionário deste Instituto para fiscalização dos serviços de instalação de 13 (treze) aparelhos de ar condicionado, modelo Split com fornecimento de material, laboratório de informática, em várias escolas de Volta Redonda, conforme processo nº 02.824/2004.

**2.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Volta Redonda, 24 de maio de 2005.

**ENGº LEOPOLDO AUGUSTO DE ALBUQUERQUE E LIMA**

Diretor Presidente

**PORTRARIA - P - Nº 050/2005 - IPPU/VR**

Designa funcionário para fiscalização de obra objeto do Processo nº 03.727/2005.

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planeja-

mento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

**R E S O L V E :**

**1. DESIGNAR**, a contar de 13/06/2005, a Arqtª **ELIZABETH MENDES TAVARES**, funcionária deste Instituto para fiscalização dos serviços de fabricação e instalação de equipamentos em diversas Unidades Educacionais de Volta Redonda, conforme processo nº 03.727/2005.

**2.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Volta Redonda, 06 de junho de 2005.

**ENGº LEOPOLDO AUGUSTO DE ALBUQUERQUE E LIMA**

Diretor Presidente

**PORTRARIA - P - Nº 058/2005 - IPPU/VR**

Nomeia Comissão para recebimento de obra objeto do Processo nº 02.343/2005.

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

**R E S O L V E :**

**1. NOMEAR**, a contar de 07/06/2005, os funcionários abaixo relacionados para constituírem Comissão a fim de proceder recebimento da obra de Impermeabilização de Calhas da Escola Municipal Jayme de Souza Martins, no bairro Santo Agostinho, em Volta Redonda, objeto do Processo nº 02.343/2005.

**Engº Evandro Caetano Pereira ..... IPPU/VR**

**Engº Sebastião Corrêa da Fonseca ..... IPPU/VR**

**Engº Eugênio Miranda Coelho ..... IPPU/VR**

**2.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Volta Redonda, 07 de junho de 2005.

**ENGº LEOPOLDO AUGUSTO DE ALBUQUERQUE E LIMA**

Diretor Presidente

**PORTRARIA - P - Nº 059/2005 - IPPU/VR**

Nomeia Comissão para recebimento de obra objeto do Processo nº 00.906/2005.

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

**R E S O L V E :**

**1. NOMEAR**, a contar de 03/06/2005, os funcionários abaixo relacionados para constituírem Comissão a fim de proceder recebimento da obra de Drenagem do Pátio da Escola Municipal Amazonas, no bairro Retiro, em Volta Redonda, objeto do Processo nº 00.906/2005.

**Engº Evandro Caetano Pereira ..... IPPU/VR**

**Engº Sebastião Corrêa da Fonseca ..... IPPU/VR**

**Engº Eugênio Miranda Coelho ..... IPPU/VR**

**2.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Volta Redonda, 07 de junho de 2005.

**ENGº LEOPOLDO AUGUSTO DE ALBUQUERQUE E LIMA**

Diretor Presidente

## SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

**PORTRARIA Nº 0105/2005**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 32/05 da Supervisão de Viação e Ferramentaria/DME;

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores: **SILVIO LUIZ SANTOS DE FREITAS** - matr. 3719, **MARIA LÚCIA ALVES DOS SANTOS** - matr. 2224, **RONILDO DA ROCHA FURTADO** - matr. 14036 e **MARCOS ANTONIO DA SILVA REIS** - matr. 1619, para, sob a presidência do primeiro, apurar no prazo de 20 dias, os fatos narrados no Memorando nº 32/05-SVF/DME;

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

02 de maio de 2005.

**ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA - MATR. 18511**

Diretor Executivo

**PORTRARIA Nº 0106/2005**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores: **EDMAR BORGES DE OLIVEIRA** - matr. 4251, **EVANDRO LUIZ DA SILVA** - matr. 3620, **PATRICK JAMES KENT** - matr. 5347, **ERNANY MACHADO DE ALMEIDA** - matr. 1198, **CÉSAR AUGUSTO NEVES STREVA** - matr. 2992, **EUCLIDES DE ALMEIDA CHAVES FILHO** - matr. 1830, **LUIZ RENATO NUNES DA SILVA** - matr. 16489 e **NEIVA CORRÊA PEREIRA RIBEIRO** - matr. 14826, para, sob a presidência do primeiro, analisar o regulamento desta Autarquia, apresentando parecer até o dia 11 de maio de 2005.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

02 de maio de 2005.

**ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA - MATR. 18511**

Diretor Executivo

**PORTRARIA Nº 107/2005.**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967, e

CONSIDERANDO a existência de aposentadoria voluntária do servidor;

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - DISPENSAR** do Quadro de Pessoal Permanente do SAAE-VR, o servidor **MANOEL NASCIMENTO DE SOUZA** - matr. 16420, motorista, lotado na Supervisão de Vias e Ferramentaria/DME/GTE, rescindindo seu Contrato de Trabalho pela existência de aposentadoria voluntária.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor a partir de 09 de maio de 2005. Publique-se.

05 de maio 2005.

**ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA - MATR. 18511**

Diretor Executivo

**PORTARIA Nº 108/2005.**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967, e

CONSIDERANDO a existência de aposentadoria voluntária do servidor;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - DISPENSAR** do Quadro de Pessoal Permanente do SAAE-VR, o servidor **ANTONIO ALVES DE ASSIS** - matr. 5754, operador de elevatória, lotado na Supervisão de Eletromecânica/DME/GTE, rescindindo seu Contrato de Trabalho pela existência de aposentadoria voluntária.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 04 de junho de 2005. Publique-se.

23 de maio 2005.

**ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA - MATR. 18511**

Diretor Executivo

**PORTARIA Nº 109/2005.**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967, e

CONSIDERANDO a existência de aposentadoria voluntária do servidor;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - DISPENSAR** do Quadro de Pessoal Permanente do SAAE-VR, o servidor **GUSTAVO MOREIRA DE LACERDA** - matr. 0060, encanador, lotado na Supervisão de Eletromecânica/DME/GTE, rescindindo seu Contrato de Trabalho pela existência de aposentadoria voluntária.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 05 de junho de 2005. Publique-se.

23 de maio 2005.

**ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA - MATR. 18511**

Diretor Executivo

**PORTARIA Nº 110/2005.**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967, e

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 018/05 da Gerência de Manutenção,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **JOÃO BATISTA TEIXEIRA DE ABREU** - matr. 110, servente, para exercer a função de Coordenador de Equipe da Supervisão de Expansão, Manutenção e Ligação de Esgoto/DEG/GMA, no período de 23 de maio a 11 de junho de 2005, por motivo de férias do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

23 de maio 2005.

**ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA - MATR. 18511**

Diretor Executivo

**PORTARIA Nº 111/2005**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 13 da Lei Municipal, 901 de 19 de dezembro de 1967, e

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer compe-

tência para guarda, distribuição e uso das ferramentas,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Compete a Supervisão de Viaturas e Ferramentas, da Gerência Técnica deste SAAE-VR, a guarda, a conservação e controle físico dos equipamentos e ferramentas sob sua responsabilidade.

**Art. 2º** - Máquinas e ferramentas somente poderão ser requisitadas por servidores autorizados, através da inserção de senha em sistema próprio.

**Art. 3º** - A guarda e conservação dos equipamentos e ferramentas requisitados a ferramentaria, são de inteira responsabilidade do requisitante durante a utilização.

**Art. 4º** - A devolução dos equipamentos ou ferramentas à ferramentaria deverá ocorrer no mesmo dia em que forem requisitados, salvo no caso de necessidade extrema do serviço em que se fizer necessário a utilização do bem por um período superior a 1 (um) dia, deverá o supervisor imediato ao requisitante, encaminhar memorando e/ou e-mail à ferramentaria justificando e estabelecendo prazo para a devolução.

**Art. 5º** - O responsável pela ferramentaria deverá comunicar, imediatamente e por escrito, ao seu supervisor imediato, qualquer irregularidade na inobservância dos prazos para devolução de bens à ferramentaria.

**Art. 6º** - Extravios ou danos de bens públicos estão passíveis à aplicação do que rege as legislações do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, Decreto nº 153, art. 11, e do Decreto Municipal nº 5496, art. 2º.

"O extravio e a destruição do material serão verificados em sindicância e, quando for o caso, em processo administrativo disciplinar, para definição de responsabilidade e lavratura de baixa definitiva".

"O servidor responsável pela guarda e conservação desses bens, ocorrendo extravio ou danificação dos mesmos, por dolo ou culpa, deverá substituí-los por outros de idêntica marca ou similar, a juízo da Prefeitura, ou recolher ao cofre público municipal, em moeda corrente, a importância correspondente ao preço desses bens no comércio, com valor atualizado".

**Art. 7º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

30 de maio de 2005.

**ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA - MATR. 18511**

Diretor Executivo

**PORTARIA Nº 112/2005.**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 41/05 da Supervisão de Laboratórios e Monitoramento/DPB/GOA,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **SEBASTIÃO MAURO AUGUSTO AREDES DA SILVA** - matr. 4685, técnico de laboratório, para exercer a função de Coordenador de Equipe/SLM/DPB/GOA, no período de 01 a 20 de junho de 2005, por motivo de licença prêmio da titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 1º de junho de 2005, revogadas as disposições em contrário. Publique-se.

31 de maio de 2005.

**ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA - MATR. 18511**

Diretor Executivo

**EXTRATO CONTRATUAL N.º 006/2005**

**CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA.

**CONTRATADO:** INFORMATEC COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA.

**ATO ADMINISTRATIVO:** processo n.º 0763/2005

**OBJETO:** Contrato para prestação de serviço de manutenção de sistema

**PRAZO:** 12 (doze) meses à partir de 06/05/2005

**VALOR:** R\$ 624,00 (seiscents e vinte e quatro reais), parcelados.

**EXTRATO CONTRATUAL N.º 005/2005**

**CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA.

**CONTRATADO:** OVERVIEW INFORMÁTICA LTDA.

**ATO ADMINISTRATIVO:** Processo n.º 0766/2005.

**OBJETO:** Prestação de serviço de manutenção do sistema de emissão de contas de água.

**PRAZO:** 12 (doze) meses à partir de 06/05/2005.

**VALOR:** R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), parcelados.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

**DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 003/2005**

**CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA.

**CONTRATADO:** PLASIVIG PLANEJAMENTO LTDA.

**ATO ADMINISTRATIVO:** Carta convite n.º 006/2005 e processo n.º 0124/2005.

**OBJETO:** Contratação de vigilantes para atender o distrito de obras do Bela Vista e CCO-Laranjal.

**PRAZO:** até o limite de 15.000 horas contratados inicialmente

**VALOR:** sem alteração do valor inicial



**Câmara Municipal de Volta Redonda**  
**Poder Legislativo**

**LEI MUNICIPAL N.º 4.040**

**EMENTA:** ALTERA O ARTIGO 44 DA LEI MUNICIPAL N.º 1.896 DE 16 DE JULHO DE 1984.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - A letra "f" da tabela a que se refere o Art. 44 da Lei Municipal nº 1.896, passa a vigorar com a seguinte redação:

"f - 40.....2,0%."

**Artigo 2º** - Será acrescida a letra "g" à tabela a que se refere no Art. 44 da Lei Municipal nº 1.896/84, com o seguinte texto:

"g - demais itens.....5,03%"

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 24 de março de 2004.

**PAULO CÉSAR LIMA CONRADÓ**  
Presidente

**LEI MUNICIPAL N.º 4.041**

**EMENTA:** ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 3.620, DE 29/11/2000.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - O artigo 1º da Lei Municipal nº 3.620, de 29 de novembro de 2000 passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Artigo 1º** - É criado o Fundo Comunitário de Volta Redonda, autarquia municipal, com finalidade de promover o desenvolvimento social do município, através da execução de projetos de urbanização de núcleos de posses e alternativas habitacionais, em lotamentos populares, auxílio à produção de moradias através de construção em mutirão e execução de equipamentos comunitários com a participação da comu-

nidade."

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 24 de março de 2005.

**PAULO CÉSAR LIMA CONRADO**

Presidente

### LEI MUNICIPAL Nº 4.043

#### EMENTA: DISPÕE SOBRE O USO DE DESFIBRILADOR NOS LOCAIS QUE MENCIONA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Os estabelecimentos e locais públicos ou privados de grande concentração e circulação de pessoas deverão ter pessoal com treinamento clínico, designado e treinado em suporte básico de vida, possuir no mínimo um desfibrilador automático externo(DAE) e mantê-lo disponível para uso das pessoas em caso de ataque cardíaco, para reanimação cardiovascular.

**Artigo 2º** - Para os efeitos desta Lei, consideram-se estabelecimentos e locais públicos ou privados de grande concentração e circulação de pessoas os seguintes:

- 1) Terminal Rodoviário;
- 2) Shopping Centers;
- 3) Hipermercados;
- 4) Estádios de futebol, ginásios e casas de espetáculos com capacidade para mais de mil pessoas;
- 5) Salas de conferência e centros de eventos e exposições com concentração ou circulação de mais de mil pessoas por dia;
- 6) Clubes sociais e esportivos com concentração ou circulação de mais de mil pessoas por dia;
- 7) Instituições de ensino superior;
- 8) Edifício sede da Prefeitura Municipal de Volta Redonda e
- 9) Edifício sede da Câmara Municipal de Volta Redonda.

**Artigo 3º** - Caberá à Secretaria Municipal de Saúde a supervisão, acompanhamento e fiscalização do disposto nesta Lei.

**Artigo 4º** - O Poder Executivo, no prazo de trinta dias a partir da publicação desta Lei, regulamentará a forma de fiscalização e as sanções decorrentes de seu descumprimento.

**Artigo 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 29 de março de 2005.

**PAULO CÉSAR LIMA CONRADO**

Presidente

### LEI MUNICIPAL Nº 4.058

#### EMENTA: DISPÕE SOBRE BENEFÍCIO DA APOSENTADORIA DOS FUNCIONÁRIOS DA GUARDA MUNICIPAL.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica assegurado o benefício de aposentadoria em dobro dos vencimentos da ativa para funcionário público de Volta Redonda, que exerce a função de Guarda Municipal ou vigia e que em decorrência de sua atividade venha a sofrer lesão que o torne inapto ao efetivo exercício da função, vindo a aposentar-se.

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 16 de maio de 2005.

**PAULO CÉSAR LIMA CONRADO**

Presidente

### LEI MUNICIPAL Nº 4.059

#### EMENTA: DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIE-

### DADE DAS ESCOLAS E CRECHES DAS REDE PÚBLICA E PRIVADA A SUBMETER SEUS CARDÁPIOS DE MERENDA ESCOLAR E ALIMENTOS COMERCIALIZADOS NAS CANTINAS, À SUPERVISÃO E APROVAÇÃO DE UM NUTRICIONISTA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica por esta Lei estabelecido que o Poder Público Municipal, através das Secretarias de Saúde e Educação, deverá tornar obrigatório a presença de nutricionistas nas Escolas Públicas e Privadas, assim como nas Creches Públicas e Privadas, com o objetivo de controlar a qualidade dos alimentos consumidos pelos alunos.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A presença dos profissionais mencionados neste artigo, deverá seguir os seguintes critérios:

- a) Escolas e creches que fornecem merenda escolar aos alunos - 01(uma) vez por semana;
- b) Escolas e creches que não fornecem merenda escolar aos alunos, mas que tenham estabelecimentos que comercializem qualquer tipo de alimento - 02(duas) vezes por mês.

**Artigo 2º** - Caberá aos nutricionistas a função de elaborar, coordenar e supervisionar os cardápios da merenda escolar, assim como os alimentos comercializados nas dependências dos estabelecimentos de ensino. Os profissionais deverão também implementar programas de educação alimentar e nutricional, visando os alunos, professores, funcionários e responsáveis.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Os nutricionistas deverão estabelecer critérios sobre os alimentos vendidos nas cantinas das escolas públicas e privadas.

**Artigo 3º** - Caberá à Secretaria Municipal de Saúde, designar uma equipe com: endocrinologistas, pediatras, psicólogos e nutricionistas, para que no início do ano letivo sejam feitos exames para detectar possíveis portadores de diabetes, anemia ou qualquer outro tipo de patologia nutricional nos alunos.

**Artigo 4º** - Os alunos que forem diagnosticados portadores de diabetes, anemia ou qualquer outro tipo de patologia que necessite de alimentação diferenciada, deverão ser encaminhados à Rede Municipal de Saúde e terão merenda especial para cada tipo de problema.

**Artigo 5º** - Caberá à Secretaria Municipal de Educação, no prazo de até 15(quinze) dias anteriores à execução dos exames mencionados no artigo 3º desta Lei, encaminhar aos pais de alunos, um comunicado para sua manifestação, caso não concordem com a participação de seu(s) filho(s).

**Artigo 6º** - Caberá ao Poder Público Municipal determinar que os órgãos de Vigilância Sanitária fiscalizem a qualidade dos alimentos distribuídos nas escolas e creches, e se os estabelecimentos de ensino e as cantinas estão cumprindo o determinado na presente Lei.

**Artigo 7º** - Fica o Poder Executivo autorizado a estabelecer através de Decreto, valores das multas pelo não cumprimento desta Lei.

**Artigo 8º** - Os recursos para as despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias das Secretarias envolvidas, suplementadas se necessário, e constarão dos orçamentos municipais dos anos subsequentes.

**Artigo 9º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 24 de maio de 2005.

**PAULO CÉSAR LIMA CONRADO**

Presidente

### LEI MUNICIPAL Nº 4.063

#### EMENTA: ALTERA REDAÇÃO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 44 DA LEI 3912/03.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - O parágrafo único do artigo 44 da Lei 3912/03 passará a vigorar com a seguinte redação:

**Artigo 44 - .....**

**c) PARÁGRAFO ÚNICO** - Quando os serviços a que se referem os subitens 4.01, 4.02, 4.06, 4.07, 4.08, 4.09, 4.10, 4.11, 4.12, 4.16, 5.01, 5.03, 7.01, 17.01, 17.04, 17.14, 17.19, 17.20 e 30.01, forem prestados por sociedades simples cujos sócios tenham a mesma habilitação profissional, que prestem serviços em nome da sociedade, assumindo responsabilidade pessoal, na forma que dispuser o regulamento e todos serviços quando prestado por sociedades cooperativas o imposto será calculado na alíquota de 2% (dois por cento) sobre a receita dos serviços prestados.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 23 de maio de 2005.

**PAULO CÉSAR LIMA CONRADO**

Presidente

### LEI MUNICIPAL Nº 4.064

#### EMENTA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE UM SISTEMA DE COLETA DE OBJETOS E UTENSÍLIOS NÃO MAIS UTILIZADOS PELA POPULAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

**Artigo 1º** - Fica por esta Lei estabelecido, que o Poder Público Municipal deverá destinar um caminhão para efetuar coleta de objetos e utensílios que não tenham mais uso nas residências, empresas e condomínios. Objetos e utensílios estes que possam ou não, serem utilizados por outras pessoas ou entidades, mesmo que necessitem de algum tipo de reparo, para que depois possam ser doados para entidades sem fins lucrativos.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A coleta estabelecida neste artigo seguirá um calendário anual. Calendário, este, que deverá ser formulado e divulgado com antecedência pelo órgão responsável pela coleta.

**Artigo 2º** - A concessão do benefício previsto nesta Lei, será concedido para toda a população que queira se desfazer de algum tipo de objeto que não tenha mais utilidade. Sendo que a maioria das pessoas que precisam se desfazer de algum tipo de objeto de grande volume e de difícil transporte, não possuem um veículo apropriado para fazer o transporte dos mesmos.

**Artigo 3º** - A coleta dos objetos, formulação do calendário, divulgação nos bairros, recuperação dos objetos se for o caso, seleção das entidades que receberão os objetos e utensílios e a doação, serão de responsabilidade das Secretarias Municipais de Ação Comunitário e da Cidadania e Desenvolvimento Social, respectivamente através dos seus órgãos competentes.

**Artigo 4º** - Os recursos para as despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias das Secretarias envolvidas, suplementadas se necessário, e constarão dos orçamentos municipais dos anos subsequentes.

**Artigo 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 01 de junho de 2005.

**PAULO CÉSAR LIMA CONRADO**

Presidente

### RESOLUÇÃO Nº 2.774

#### EMENTA: CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTA-REDONDENSE AO SR. JONAS PEREIRA DE SOUZA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

**Artigo 1º** - Fica concedido o Título de Cidadania Volta-redondense ao Sr. **JONAS PEREIRA DE SOUZA**.

**Artigo 2º** - A entrega do diploma alusivo ao Título será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora desta Câmara.

**Artigo 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Getúlio Vargas, 11 de novembro de 2004.

**PAULO CÉSAR LIMA CONRADO**

Presidente

**PEDRO RAYMUNDO DE MAGALHÃES**

Primeiro Secretário

**EDSON CARLOS QUINTO**

Segundo Secretário

**FRANCISCO NOVAES FILHO**

Primeiro Vice-Presidente

**WALMIR VITOR DE SOUZA**

Segundo Vice-Presidente

#### RESOLUÇÃO Nº 2.775

**EMENTA: CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTA-REDONDENSE AO SR. CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA.**

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

**Artigo 1º** - Fica concedido o Título de Cidadania Volta-redondense ao Sr Carlos Roberto de Oliveira.

**Artigo 2º** - A entrega do diploma alusivo ao Título será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora desta Câmara.

**Artigo 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Getúlio Vargas, 11 de novembro de 2004.

**PAULO CÉSAR LIMA CONRADO**

Presidente

**PEDRO RAYMUNDO DE MAGALHÃES**

Primeiro Secretário

**EDSON CARLOS QUINTO**

Segundo Secretário

**FRANCISCO NOVAES FILHO**

Primeiro Vice-Presidente

**WALMIR VITOR DE SOUZA**

Segundo Vice-Presidente

#### RESOLUÇÃO Nº 2.787

**EMENTA: CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTA-REDONDENSE AO SR. PEDRO CARLOS SCHWAN.**

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

**Artigo 1º** - Fica concedido o Título de Cidadania Volta-redondense ao Sr. Pedro Carlos Schwan.

**Artigo 2º** - A entrega do diploma alusivo ao Título será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora desta Câmara.

**Artigo 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Getúlio Vargas, 11 de novembro de 2004.

**PAULO CÉSAR LIMA CONRADO**

Presidente

**PEDRO RAYMUNDO DE MAGALHÃES**

Primeiro Secretário

**EDSON CARLOS QUINTO**

Segundo Secretário

**FRANCISCO NOVAES FILHO**

Primeiro Vice-Presidente

**WALMIR VITOR DE SOUZA**

Segundo Vice-Presidente

#### RESOLUÇÃO Nº 2.788

**EMENTA: CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTA-REDONDENSE AO SR. CLODOALDO MOREN NUNES JÚNIOR.**

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

**Artigo 1º** - Fica concedido o Título de Cidadania Volta-redondense ao Sr. **CLODOALDO MOREN NUNES JÚNIOR**.

**Artigo 2º** - A entrega do diploma alusivo ao Título será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora desta Câmara.

**Artigo 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Getúlio Vargas, 11 de novembro de 2004.

**PAULO CÉSAR LIMA CONRADO**

Presidente

**PEDRO RAYMUNDO DE MAGALHÃES**

Primeiro Secretário

**EDSON CARLOS QUINTO**

Segundo Secretário

**FRANCISCO NOVAES FILHO**

Primeiro Vice-Presidente

**WALMIR VITOR DE SOUZA**

Segundo Vice-Presidente

#### RESOLUÇÃO Nº 2.814

**EMENTA: CRIA COMISSÃO ESPECIAL COM A FINALIDADE DE APRECIAÇÃO E TOMADA DE POSIÇÃO DESTA CASA LEGISLATIVA QUANTO ÀS CONSEQUÊNCIAS DA CONSTRUÇÃO DA RODOVIA DO CONTORNO EM RELAÇÃO ÀS RESIDÊNCIAS DO BAIRRO RESIDENCIAL VILA RICA.**

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

**Artigo 1º** - Fica criada Comissão Especial com a finalidade de apreciação e tomada de posição desta Casa Legislativa sobre as consequências da construção da Rodovia do Contorno em relação às residências do Bairro Residencial Vila Rica, principalmente quanto ao cumprimento do termo de ajuste de conduta firmado entre DINIT (Departamento Nacional de Infraestrutura Terrestre), FEEMA(Fundação Estadual de Engenharia e Meio Ambiente), PMVR(Prefeitura Municipal de Volta Redonda), IBAMA (Instituto Brasileiro de Meio Ambiente), Construtora Queiroz e Galvão e as Associações de Moradores dos Bairros Jardim Tiradentes e Vila Rica.

**Artigo 2º** - A presente Comissão Especial será integrada por 03(três) membros, a serem indicados pelo Presidente desta Casa Legislativa.

**Artigo 3º** - O prazo de funcionamento desta Comissão será de 60(sessenta) dias.

**Artigo 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Getúlio Vargas, 18 de maio de 2005.

**PAULO CÉSAR LIMA CONRADO**

Presidente

**PEDRO RAYMUNDO DE MAGALHÃES**

Primeiro Secretário

**EDSON CARLOS QUINTO**

Segundo Secretário

**FRANCISCO NOVAES FILHO**

Primeiro Vice-Presidente

**WALMIR VITOR DE SOUZA**

Segundo Vice-Presidente

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Volta Redonda

A firma **MEGABYTE BRASIL LTDA** foi classificada em primeiro lugar na licitação realizada no dia 19 de maio de 2005, referente ao Processo Administrativo nº 651/05, na modalidade CONVITE, tipo MENOR PREÇO, e apresentado o valor global de R\$ 30.516,04 (trinta mil, quinhentos e dezesseis reais e quatro centavos), conforme Ata anexa.

Em face disso, a Comissão Permanente de Licitação opina pelo prosseguimento do presente certame em favor da referida firma.

Submeto, portanto, à apreciação e decisão de V.Exa. o resultado da licitação, objetivando sua homologação e adjudicação.

Volta Redonda, 19 de maio de 2005.

**JÉSUS CALDEIRA DE ALENCAR ALVARENGA**

Chefe da Divisão de Licitação

Matrícula nº 143

À Divisão de Licitação,

Homologo o resultado da licitação e adjudico o Processo Administrativo nº 651/05 em favor da empresa **MEGABYTE BRASIL LTDA**. Determino o encaminhamento à Divisão de Contabilidade para, de acordo com a dotação orçamentária própria, proceder a emissão da Nota de Empenho correspondente, no valor de R\$ 30.516,04 (trinta mil, quinhentos e dezesseis reais e quatro centavos).

Volta Redonda, 08/06/2005.

**VEREADOR PAULO CÉSAR LIMA CONRADO**

PRESIDENTE

**DEMONSTRATIVO DO ORÇAMENTO, RECEITA E DESPESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, CORRESPONDENTE AO MÊS DE MAIO DE 2005:**

Saldo do mês anterior ..... R\$ 669.192,85

#### ORÇAMENTO (Empenhado)

No mês ..... R\$ 166.421,04

Até o mês ..... R\$ 5.778.638,94

#### RECEITA:

No mês ..... R\$ 1.179.834,00

Até o mês ..... R\$ 4.590.332,00

#### DESPESA:

No mês ..... R\$ 706.826,59

Até o mês ..... R\$ 3.575.967,81

Saldo para o mês seguinte ..... R\$ 1.129.464,69

OBS.: Os demonstrativos contábeis referentes aos valores acima encontram-se à disposição dos interessados na Divisão de Contabilidade da Câmara Municipal de Volta Redonda.

Volta Redonda, 06 de junho de 2005.

**TANIA LUCIA MARQUES DE AQUINO**

Chefe Divisões Contabilidade e Tesouraria

TC.CRC/RJ - 53.868

**LENISE CARDOSO PEREIRA**

Chefe Seção Escrit. Controle Contábil

C.CRC/RJ - 56.781-3

**VEREADOR PAULO CÉSAR LIMA CONRADO**

Presidente